

LEMBRE-SE DE COMPARTILHAR AS INFORMAÇÕES COM SEUS PARES

Aprovação de Atas da 146ª Reunião Ordinária de 09/11/2006 e da 147ª Reunião Ordinária de 07/12/2006 da Congregação do Instituto de Artes.

EXPEDIENTE

- Calendário de eleição complementar para representante discente na Congregação – 01 titular e 05 suplentes
- Agência Universitária da Francofonia – AUF – “ Projetos de Cooperação Científica Inter-Universitária – PSCI”

ORDEM DO DIA

01)	Interessado:	INSTITUTO DE ARTES
	Par./Doc.Fls.:	Destaque da Mesa
	Processo:	17 P 26376/2006
	Assunto:	Homologação do Ad-Referendum do Convênio entre a Universidade Estadual de Campinas e o Município de Itajaí – SC, com a interveniência da Funcamp.
02)	Interessado:	INSTITUTO DE ARTES
	Par./Doc.Fls.:	Destaque da Mesa
	Processo:	17 P 26378/2006
	Assunto:	Homologação do Ad-Referendum do T. A. 01 do Convênio entre a Universidade Estadual de Campinas e o Município de Itajaí – SC, com a interveniência da Funcamp.

03)	Interessado:	DEPARTAMENTO DE MÚSICA
	Par./Doc.Fls.:	Destaque da Mesa
	Processo:	01 P 3983/1985
	Assunto:	Homologação do Ad-Referendum da Admissão em caráter emergencial do Prof. Dr. JOÃO CARLOS DALGALARRONDO , aprovado em primeiro lugar no Processo Seletivo, com média final 8,67, na função de Professor Assistente, categoria MA-I, nível A, em RTC, para ministrar as disciplinas: MU-058 – Rítmica I a MU-063 – Rítmica VI e MU-192 – Percussão Erudita I a MU-892 – Percussão Erudita VIII, pelo período de março a junho/2007, conforme parecer CVD nº 034/2006.
04)	Interessado:	INSTITUTO DE ARTES
	Par./Doc.Fls.:	Destaque da Mesa
	Processo:	17 P 23268/2006
	Assunto:	Criação LEPAC – Laboratório de Estudos e Pesquisas em Artes e Ciências/ IA. Referente Processos: √ 17 P 23629/2006 – Termo Aditivo 02 – Parecer PG 2648/06 √ 17 P 25752/2003 – Convenio Unicamp/Prefeitura Municipal de Paraty-RJ – Ampla Cooperação Científica, Cultural e Educacional.
05)	Interessado:	INSTITUTO DE ARTES
	Par./Doc.Fls.:	Destaque da Mesa
	Processo:	01 P 2355/86
	Assunto:	Normas para mobilidade funcional de docentes para inscrição em concurso e/ou por mérito para provimento do cargo de professor titular.
06)	Interessado:	DEPARTAMENTO DE MULTIMEIOS, MÍDIA E COMUNICAÇÃO
	Par./Doc.Fls.:	
	Processo:	01 P 21675/2004
	Assunto:	Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de (01) um cargo de Professor Titular, na área de Multimeios e Artes, nas disciplinas CS 103 – Teorias da Comunicação e CS 201 Teoria do Signo. Candidato aprovado: Prof. Dr. Ivan Santo Barbosa – Média final 10,0 .
07)	Interessado:	DEPARTAMENTO DE ARTES PLÁSTICAS
	Par./Doc.Fls.:	
	Processo:	01 P 13806/2005
	Assunto:	Inscrição e banca no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de uma função de Professor Associado na Carreira do Magistério Artístico, nível MA II-D, em RTP, na área de Processo Criativo em Composição Artística, disciplinas AP100 – Práticas de Oficina I e AP200 – Práticas de Oficina II. Candidatos Inscritos: Ismar Túlio Curi e Márcio Donato

		Perigo. Comissão Julgadora: Titulares: Prof. Geraldo Archangelo (DAP/IA/UNICAMP), Profa. Dra. Regina Helena Pereira Johas (DAP/IA/UNICAMP), Profa. Dra. Laurita Ricardo de Salles (Faculdade de Artes Plásticas/ FAAP), Prof. José dos Santos Laranjeira (Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação/UNESP) e Prof. Sidney Tamai (Centro de Ciências Exatas, Ambientais e de Tecnologias – PUCCAMP). Suplentes: Prof. Dr. Marco Antonio Alves do Valle (DAP/IA/UNICAMP), Profa. Dra. Ivanir Cozeniosque Silva (DAP/IA/UNICAMP) e Prof. Dr. Vítor José Baptista Campos (Faculdade de Artes Plásticas/ FAAP).
08)	Interessado:	DEPARTAMENTO DE ARTES PLÁSTICAS
	Par./Doc.Fls.:	
	Processo:	01 P 14942/ 2006
	Assunto:	Resultado final do Concurso de Provas e Títulos para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor MS-3, em RTP, na Área de Projeto de Arquitetura, de Urbanismo e de Paisagismo, disciplina AP 120 – Teoria e Projeto X: Interiores. Candidato Aprovado: Prof. Dr. Haroldo Gallo – média final 9,8 .
09)	Interessado:	DEPARTAMENTO DE CINEMA
	Par./Doc.Fls.:	
	Processo:	01 P 24767/2006
	Assunto:	Elaboração Catálogo de Graduação 2008.
10)	Interessado:	EMERSON LUIZ DE BIAGGI (MS-3,RDIDP,DM)
	Par./Doc.Fls.:	
	Processo:	17 P 13281/2005
	Assunto:	Regência Concomitante de Funções Docentes, nos termos da Deliberação CONSU-A-02/01, para ministrar curso modular de viola, em 04 módulos de 01 semana ao longo do ano de 2007, junto a Universidade do Estado do Pará.
11)	Interessado:	HÉLIO LEMOS SOLHA (MS-2,RDIDP,DMM)
	Par./Doc.Fls.:	
	Processo:	01 P 1085/1984
	Assunto:	Solicitação de afastamento por 02 anos a partir de 02 de abril de 2007, para obtenção do título de doutor em Ciências Sociais, na Universidad de Buenos Aires, nos termos da Deliberação CONSU A-11/91.
12)	Interessado:	MARILIA VIEIRA SOARES (MS-3,RDIDP,DACO)
	Par./Doc.Fls.:	
	Processo:	01 P 2147/1987
	Assunto:	Relatório Trienal de Atividades(complementar) referente ao período de 01/10/2005 a 30/09/2006, e o recredenciamento como Professora Plena junto ao Programa de Pós Graduação em Artes

		pelo prazo de um ano, passando por nova avaliação ao final do ano de 2007.
13)	Interessado:	MARCELO COSTA SOUZA
	Par./Doc.Fls.:	
	Processo:	17 P 3079/2007
	Assunto:	Inscrição em concurso de doutorado, nos termos do Artigo 64 do Regimento Geral da Unicamp.
14)	Interessado:	COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
	Par./Doc.Fls.:	
	Processo:	01 P 11503/2006
	Assunto:	Revalidação de diploma de Maira Carvalho Ferreira Santos, da Universidad de Valladolid – Espanha.
15)	Interessado:	DEPARTAMENTO DE ARTES CORPORAIS
	Par./Doc.Fls.:	
	Processo:	01 P 23224/2006
	Assunto:	Inscrição e banca no Concurso Público para provimento de um cargo de Professor Doutor, MS3, em RTP, na área de Fundamentos Teóricos das Artes, na disciplina: AD-601 História da Dança no Brasil. Candidatos Inscritos: Cássia Navas Alves de Castro, Marcos Bragato e Ana Bárbara Aparecida Pederiva Scheer . Comissão Julgadora: Titulares: Profa. Dra. Regina Aparecida Pólo Muller (DACO/IA/UNICAMP), Prof. Dr. João Francisco Duarte Junior (DAP/IA/UNICAMP), Profa. Dra. Elizabeth Bauch Zimmermann (DACO/IA/UNICAMP), Profa. Dra. Marília Pacheco Fiorillo (ECA/USP) e Profa. Dra. Maria Lucia Bueno Ramos (SENAC/SP). Suplentes: Profa. Dra. Inaicyra Falcão dos Santos (DACO/IA/UNICAMP), Profa. Dra. Julia Ziviani Vitelo (DACO/IA/UNICAMP), Profa. Dra. Maria Helena Bastos (DAC/ECA/USP) e Profa. Dra. Maria do Cel Diel de Oliveira (Escola de Artes Visuais – UFMG).
16)	Interessado:	DEPARTAMENTO DE MÚSICA
	Par./Doc.Fls.:	
	Processo:	01 P 23225/2006
	Assunto:	Inscrição e banca no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de um cargo de Professor Doutor, MS3, RTP, na PP, na área de Práticas Interpretativas, nas disciplinas: MU-147- Iniciação à Regência I, MU-247 – Iniciação à Regência II, MU-348 – Regência Coral III à MU-648 – Regência Coral VI, MU-375 – Regência Orquestral III e MU-475 – Regência Orquestral IV. Candidato Inscrito: Carlos Fernando Fiorini . Comissão Julgadora: Titulares: Prof. Dr. Eduardo Augusto Ostergren (DM/IA/UNICAMP), Profa. Dra. Adriana Giarola Kayama (DM/IA/UNICAMP), Prof. Dr. Claudiney Rodrigues Carrasco (DM/IA/UNICAMP), Prof. Dr. Amílcar Zani Netto

		(DM/ECA/USP) e Prof. Dr. Marcos Fernandes Pupo Nogueira (DM/IA/UNESP). Suplentes: Profa. Dra. Helena Jank (DM/IA/UNICAMP) e Prof. Dr. Fernando Henrique de Oliveira Iazzetta (DM/ECA/USP)
17)	Interessado:	INSTITUTO DE ARTES
	Par./Doc.Fls.:	
	Processo:	01 P 2335/1995
	Assunto:	Prestação de Contas de Áreas de Serviços de Pequena Monta – Auditório do IA – período 01/01/2004 a 31/12/2004.
18)	Interessado:	INSTITUTO DE ARTES
	Par./Doc.Fls.:	
	Processo:	17 P 4660/1998
	Assunto:	Resumo Geral das Prestações de Serviços por Área Implantada – Exercícios: 2002, 2003, 2004,2005 e 1º semestre de 2006.



Fig. n.º 009
C.C.n.º 01.P.2686.06
Mês: 1/1
Departamento de Música
Instituto de Artes - ☒ 6159
☎ (19) 3521-7485 - ☎ (19) 3521-7827
✉ sdmu@iar.unicamp.br

PARECER

Como presidente do Conselho Departamental do Departamento de Música, encaminho, "ad referendum", o parecer favorável ao Convênio que se firma entre o Município de Itajaí e a Universidade Estadual de Campinas, que tem por objeto promover a cooperação entre os partícipes no desenvolvimento de projetos que poderão abranger as áreas da Universidade e de interesse do Município.

O presente convênio compatibiliza-se com os objetivos do Departamento de Música, que tem buscado a ampliação das áreas de atuação em suas atividades de extensão no âmbito municipal, estadual e nacional.

Cidade Universitária Zeferino Vaz
21 de Dezembro de 2006

Prof. Dr. Esdras Rodrigues
Presidente do Conselho Departamental
Departamento de Música - UNICAMP

Anexo I - Quadro para Parecer da Comissão Assessora
(deverá ser juntado ao processo de convênio ou contrato)

Unidade:

Contrato/ Convênio:

Natureza do Contrato/Convênio:

1- Parecer quanto ao Mérito:

O Convênio em seu 1º Termo Aditivo se propõe a oferecer formação para músicos, em nível médio, capacitando o público dos cursos ao ingresso em formação superior. A parceria entre as duas Entidades Públicas demonstra um sério interesse na questão da formação do profissional e do cidadão e deverá render frutos promissores.

2 - Parecer quanto ao interesse institucional:

Para a Universidade é fundamental a participação na criação de um núcleo de formação em arte (música), no Município de Itajai, disseminando o conhecimento desenvolvido no ensino e pesquisa de seus docentes.

É relevante que a municipalidade de Itajai tenha escolhido o curso de Música do IA/Unicamp para esta parceria, demonstrando que o conhecimento, como desenvolvido na Universidade, atrai o interesse de novos formadores.

Departamento Proponente: Música

Data: ___/___/___

3 - Classificação quanto às categorias constantes do anexo I da

Origem	Resarcimento de Recurso Resarcimento à Universidade RUn (PDS e FAREX)	Recursos Indicados - RCT AUI (≥ 3%)
<input type="checkbox"/> Convênios e contratos	11%	%
<input type="checkbox"/> Prestação de serviço e de pequena monta	11%	%
<input type="checkbox"/> Consultorias, Assessorias, Serviços de Participação em Cursos e Similares.	11%	%
<input checked="" type="checkbox"/> Convênios ou contratos com entidades de fomento, públicas ou privadas, nacionais e estrangeiras, com legislação superior que impede a cobrança de taxas.	n/a	n/a
<input type="checkbox"/> Convênios cujo objeto é a realização de atividades assistenciais	n/a	n/a
<input type="checkbox"/> Licenciamento de resultados de pesquisa da Universidade (patentes, softwares, marcas, conteúdos)	n/a	n/a

Resolução GR 073/03

n/a - não se aplica

4 - Compatibilidade com as minutas padrão já aprovadas pela Procuradoria Geral do Unicamp: Sim Não

Presidente da Comissão Assessora da Unidade

Prof. Dr. José Eduardo Ribeiro de Paiva
Coordenador de Extensão

Folha n.º 01
P.A. 0.P. 26376-06
Data 6/1



Mem. 011
01-P-26376-06
Inda. J. L.

Encaminha-se, à Direção do Instituto, "Ad Referendum" do Conselho de Extensão, devendo ser homologado na 14ª Reunião Ordinária do CEAC-IA.

Instituto de Artes, 20 de dezembro de 2006.

Prof. Dr. José Eduardo Ribeiro de Paiva
Coordenador de Extensão - Instituto de Artes



Fls:	- 12 -
Número	17-P-26376/2006
Rubrica	I.I.

INFORMAÇÃO

Encaminhe-se ao CONEX, *ad referendum* da Congregação do Instituto de Artes, devendo ser homologado em sua 148ª Reunião Ordinária a se realizar em 01/03/2007.

Informamos que o processo está devidamente instruído de acordo com a Deliberação CEPE-A-05/2001, de 20/06/2001, bem como, não haverá pagamento de docente ou funcionário da Unicamp.

Ressaltamos o artigo 6º, inciso II da Resolução GR nº 75 de 14/11/2003 que dispensa a cobrança de taxas por existir legislação superior. Neste caso, a Instrução Normativa federal nº 01/97.

IA, em 21 de dezembro de 2006.


Prof. Dr. JOSÉ ROBERTO ZAN
Diretor do Instituto de Artes
Unicamp

Encaminhe-se URGENTEMENTE, à Procuradoria Geral, at. Dra. Wania, conforme entendimentos telefônicos com o Prof. Dr. José Roberto Zan, Diretor do Instituto de Artes.

Em 21 de Dezembro de 2006.


Ivailda Lima Pessoa
Diretor(a) Téc. Serviço / IA
Mód. 10.272-5
UNICAMP



UNICAMP

PARECER PG nº 2737/2006

PROCESSO nº 17 P-26376/2006

Interessado: INSTITUTO DE ARTES - IA

Assunto: Convênio. UNICAMP, FUNCAMP e MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.

Análise Jurídica.

13
02.8.26376/06
200

Senhor Procurador de Universidade Chefe:

Tratam estes autos de analisar o Convênio a ser celebrado entre esta Universidade e o Município de Itajaí - SC, com a interveniência administrativa da Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP - FUNCAMP, conforme se vê de fls. 03/08.

Objetiva referido Convênio a cooperação entre os Partícipes no desenvolvimento de projetos em áreas de interesse.

Termos Aditivos serão formalizados entre os Partícipes para estabelecer as atividades específicas a serem realizadas.

Nesta Universidade, as atividades serão desenvolvidas através do Instituto de Artes

A vigência está fixada até 31.12.2011, a contar de sua assinatura.

Consta às fls. 12 a aprovação "ad referendum" da D. Congregação do IA.



14
0.2.2.326/06

Sob o aspecto jurídico, não encontro qualquer óbice à formalização do Convênio como proposto.

Assim, proponho o envio destes autos à D. Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários – PREAC, para as providências de sua alçada.

É o Parecer, *sub censura*.

Procuradoria Geral, 21 de dezembro de 2006.


Wania Maria Moreno
Procuradora de Universidade Assistente



Departamento de Música
Instituto de Artes - ☒ 6159
☎ (19) 3521-7485 - 📠 (19) 3521-7827
✉ sdmu@iar.unicamp.br

PARECER CONSELHO DEPARTAMENTAL DE MÚSICA/IA

O Conselho Departamental do Departamento de Música, em reunião do dia 08-02-2007, homologou o "ad referendum" do parecer favorável ao Convênio que se firma entre o Município de Itajaí e a Universidade Estadual de Campinas, que tem por objeto promover a cooperação entre os partícipes no desenvolvimento de projetos que poderão abranger as áreas da Universidade e de interesse do Município.

Cidade Universitária Zeferino Vaz
08 de Fevereiro de 2007

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Esdras Rodrigues".

Prof. Dr. Esdras Rodrigues
Presidente do Conselho Departamental
Departamento de Música - UNICAMP



PARECER
CONSELHO DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS/IA

O Conselho de Extensão e Assuntos Comunitários do Instituto de Artes, em sua Reunião Extraordinária do dia vinte e sete de fevereiro de dois mil e sete, homologou o "ad referendum" do parecer favorável ao Convênio que se firma entre o Município de Itajai e a Universidade Estadual de Campinas, que tem por objeto promover a cooperação entre os partícipes no desenvolvimento de projetos que poderão abranger as áreas da Universidade e de interesse do Município.

Instituto de Artes, 27 de fevereiro de 2007.

Prof. Dr. Jose Eduardo Ribeiro de Paiva
Coordenador de Extensão - IA



PREFEITURA DE ITAJAÍ
GABINETE DO PREFEITO

Gabinete

CONVENIO DE COOPERAÇÃO Nº 073/2006

Convênio de Cooperação que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**, inscrito no CNPJ nº 83.102.277/0001-52, com sede na Rua Alberto Werner, nº 100, Vila Operária, Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP 88304-053, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. VOLNEI JOSÉ MORASTONI**, brasileiro, casado, portador do documento de identidade RG nº 5.796.600-SSP/SC, inscrito no CPF nº 171.851.739-49 e doravante denominado **MUNICÍPIO** e, a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**, autarquia em regime especial, inscrita no CNPJ nº 46.068.425/0001-33, com sede na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Distrito de Barão Geraldo, Campinas, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, **Professor Doutor JOSÉ TADEU JORGE**, portador da Carteira de Identidade – CI nº 5.462.890, expedida pela SSP/SP e do Cartão de CPF nº 822.997.228-15, doravante denominada **UNICAMP**, com a intervenção administrativa da **FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP**, inscrita no CNPJ nº 49.607.336/0001-06, com sede na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Distrito de Barão Geraldo, Campinas, Estado de São Paulo, e representado pelo seu **Professor Doutor PAULO ADEMAR MARTINS LEAL**, portador da Carteira de Identidade – CI 4.625.587-4, expedida pela SSP/SP e do Cartão de CPF nº 966.856.118-04, doravante denominada **FUNCAMP**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Convênio de Cooperação tem por objeto promover a cooperação entre os partícipes no desenvolvimento de projetos que poderão abranger as áreas da Universidade e de interesse do Município, seja da Administração Direta, Fundos e Fundações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Tem fundamentação na Lei Federal 8.666/93, Lei Municipal nº 4.417, de 11 de outubro de 2005 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2006, Instrução Normativa 002/2006 da Coordenadoria da Moralidade Administrativa e, na Instrução Normativa Federal nº 01/97 e demais legislações pertinentes

Parágrafo Único: O presente convênio foi previamente examinado e aprovado pela Procuradoria Geral do Município de Itajaí, com base no Parecer Jurídico

3/2



**PREFEITURA DE ITAJAÍ
GABINETE DO PREFEITO**

datado em, conforme prevê o parágrafo único do artigo 38 Lei 8666/93.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

As atividades referidas na Cláusula Primeira serão desenvolvidas conjuntamente pela UNICAMP, e pelo MUNICÍPIO, mediante a celebração de termos aditivos que regularão os programas específicos.

Parágrafo único. Os termos aditivos, referidos no *caput* desta cláusula, disporão, no mínimo, sobre os seguintes pontos:

- I - título e descrição do projeto;
- II - obrigações dos partícipes;
- III - prazos e cronograma de execução;
- IV - recursos necessários a execução do projeto;
- V - condições quanto a propriedade industrial e comercialização dos resultados, de acordo com o disposto na Cláusula Quarta;
- VI - rescisão; e
- VII - ratificação.

CLAÚSULA QUARTA – DO VALOR DO CONVÊNIO

Os recursos financeiros necessários para o cumprimento do objeto ajustado deverão estar previstos em cada termo aditivo.

Parágrafo Primeiro. Os recursos referidos no *caput* serão reajustados de acordo com o que for pactuado em cada termo aditivo.

Parágrafo Segundo. Em cada termo aditivo será pactuada a forma de pagamento.

CLAÚSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município de Itajaí obrigará-se a:

- I – Promover a cooperação entre os partícipes, de forma a desenvolver projetos e programas de interesse mútuo;

z e





PREFEITURA DE ITAJAÍ
GABINETE DO PREFEITO

II - Prestar orientação técnica e supervisionar a execução das atividades que estejam relacionadas com o objeto deste convênio;

III - Coordenar, fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução do convênio, conforme objeto mencionado na cláusula primeira;

IV - Manter completo sigilo com relação às informações obtidas no desenvolvimento dos objetivos do presente convênio, sendo vedada, sem autorização, por escrito, da UNICAMP sua divulgação a terceiros, dos conhecimentos técnicos específicos adquiridos e outros dados particulares, a eles referentes;

V - Responsabilizar-se pela correta execução do objeto do convênio, sob pena de rescisão do presente instrumento e responsabilização de seus dirigentes, independentemente de procedimentos judiciais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA UNICAMP

A UNICAMP obrigar-se-á a:

I - Promover a cooperação entre os partícipes, de forma desenvolver projetos e programas de interesse mútuo;

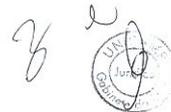
II - Prestar orientação técnica e supervisionar a execução das atividades que estejam relacionadas com o objeto deste convênio;

III - Coordenar, fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução do convênio, conforme objeto mencionado na cláusula primeira;

IV - Manter completo sigilo com relação às informações obtidas no desenvolvimento dos objetivos do presente convênio, sendo vedada, sem autorização, por escrito, do MUNICÍPIO sua divulgação a terceiros, dos conhecimentos técnicos específicos adquiridos e outros dados particulares, a eles referentes;

V - Divulgar os conhecimentos técnicos que, embora atinentes ao objeto deste convênio, sejam utilizados em cursos regulares de graduação e pós-graduação da Universidade;

VI - Celebrar Termo Aditivo com os órgãos da Administração Direita e Indireta do Município, desde que, acordado entre as parte e que seja de interesse mútuo.





**PREFEITURA DE ITAJAÍ
GABINETE DO PREFEITO**

VII - Responsabilizar-se pela correta execução do objeto do convênio, sob pena de rescisão do presente instrumento e responsabilização de seus dirigentes, independentemente de procedimentos judiciais;

VIII – Proporcionar aos técnicos do Município, os meios e condições necessárias ao acompanhamento, a supervisão e a fiscalização da execução do convênio, bem como, dos servidores do Sistema de Controle Interno do Município de Itajaí, ao qual esteja subordinado o concedente, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;

IX – Não utilizar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção social e pessoal de autoridade ou servidores públicos.

CLÁUSULA SÉTIMA - PROPRIEDADE INDUSTRIAL E COMERCIALIZAÇÃO DOS RESULTADOS

As questões relativas aos direitos de propriedade dos resultados e a comercialização dos mesmos, serão objeto de cláusula reguladora específica a ser aprovada pelas partes quando da formalização dos termos aditivos a que se refere a Cláusula Segunda.

CLÁUSULA OITAVA - IRRENUNCIABILIDADE

A tolerância, por qualquer dos Partícipes por inadimplementos de quaisquer cláusulas ou condições do presente convênio, deverá ser entendida como mera liberalidade, jamais produzindo novação, modificação, renúncia ou perda de direito de vir a exigir o cumprimento da respectiva obrigação, nos termos deste convênio.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

Cabe ao MUNICÍPIO proceder a fiscalização das atividades e documentos relativos à execução do presente convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

A ocorrência de irregularidades que impliquem descumprimento de quaisquer cláusulas deste instrumento poderá acarretar a sua rescisão imediata, incluindo a





**PREFEITURA DE ITAJAÍ
GABINETE DO PREFEITO**

suspensão de repasse de recursos financeiros pela concedente, independente de procedimentos judiciais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O presente convênio poderá ser rescindido ou denunciado a qualquer tempo, por consenso entre as partes, ou em decorrência da aplicação das penalidades previstas nas cláusulas anteriores, bem como:

- I – não for executado o objeto da avença;
- II – não foram cumpridas as cláusulas do presente Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente convênio terá vigência até 31 de dezembro de 2011 a contar da data da publicação em veículo oficial atos do Governo no Município de Itajaí, podendo ser prorrogado mediante acordo por escrito entre os partícipes.

Parágrafo único: A publicação resumida do instrumento de convênio na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia e será realizada de acordo com o que disciplina o art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO

Mediante acordo entre as partes, o presente convênio poderá ter suas cláusulas alteradas através de Termo Aditivo.

Parágrafo único: É vedado aditar convênio com o intuito de modificar o seu objeto, ainda que parcialmente, mesmo que sem alteração da categoria de programação da despesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Itajaí, Estado de Santa Catarina, para dirimir as questões decorrentes da execução do presente convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Y e

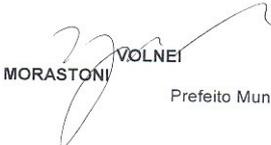


PREFEITURA DE ITAJAÍ
GABINETE DO PREFEITO

E para a completa validade do que ficou acordado, firmam o presente convênio em três (03) vias de igual teor, na presença de duas (02) testemunhas, sendo necessário o encaminhamento do mesmo à Câmara Municipal, de acordo com o § 2º do artigo 116 da Lei 8666/93.

Itajaí, 22 de dezembro de 2006.


JOSÉ TADEU JORGE
Reitor da UNICAMP


MORASTONI JOSÉ
Prefeito Municipal

PAULO ADEMAR MARTINS LEAL
Diretor da Funcamp

TESTEMUNHAS:

CI. Nº
CPF. Nº

CI. Nº
CPF. Nº


Visto - Procuradora Geral Municipal
Flavia Cristina Oliveira Santos





Fls. n.º 004
P/E n.º 01-P-26378-06
Rub. 1-1
Departamento de Música
Instituto de Artes - 6159
(19) 3521-7485 - (19) 3521-7827
sdmu@iar.unicamp.br

PARECER

Como presidente do Conselho Departamental do Departamento de Música, encaminho, "ad referendum", o parecer favorável ao Termo Aditivo ao Convênio que se firma entre o Município de Itajaí, a Fundação Cultural Itajaí (FCI) e a Universidade Estadual de Campinas, que tem por objeto a realização de curso de extensão nível médio, "Formação em Música Popular", a ser ministrado pelo Instituto de Artes da Unicamp (Departamento de Música) em parceria com a FCI no Conservatório de Música Popular Cidade de Itajaí.

O presente convênio vem de encontro ao perfil do Departamento de Música, que vem trabalhando com a formação de músicos na área popular desde 1990. Ao atender a formação de músicos em nível médio, o Departamento investe também na educação musical de base, não só fornecendo melhores músicos para atuarem no mercado profissional, como melhorando o conhecimento teórico e prático de futuros ingressantes em cursos de Licenciatura e Bacharelado em música do país.

Cidade Universitária Zeferino Vaz
21 de Dezembro de 2006

Prof. Dr. Esdras Rodrigues
Presidente do Conselho Departamental
Departamento de Música - UNICAMP

Anexo I - Quadro para Parecer da Comissão Assessora
(deverá ser juntado ao processo de convênio ou contrato)

Unidade:
Contrato/ Convênio:

Natureza do Contrato/Convênio:
1 - Parecer quanto ao Mérito:

Departamento Proponente: Música
Data: ___/___/___

3 - Classificação quanto às categorias constantes do anexo I da

O Convênio em seu 1º Termo Aditivo se propõe a oferecer formação para músicos, em nível médio, capacitando o público dos cursos ao ingresso em formação superior. A parceria entre as duas Entidades Públicas demonstra um sério interesse na questão da formação do profissional e do cidadão e deverá render frutos promissores.

2 - Parecer quanto ao interesse institucional:

Para a Universidade é fundamental a participação na criação de um núcleo de formação em arte (música), no Município de Itajai, disseminando o conhecimento desenvolvido no ensino e pesquisa de seus docentes.

É relevante que a municipalidade de Itajai tenha escolhido o curso de Música do IA/Unicamp para esta parceria, demonstrando que o conhecimento, como desenvolvido na Universidade, atrai o interesse de novos formadores.

Origem	Receitas	
	Reassarcimento de Custos Indiretos - RCI Reassarcimento à Universidade RUn (PIDS e FAPEX)	RCI AIU (± 3%)
<input type="checkbox"/> Convênios e contratos	11%	%
<input type="checkbox"/> Prestação de serviço e de pequena monta	11%	%
<input type="checkbox"/> Consultorias, Assessorias, Regência ou Participação em Cursos e Similares.	11%	%
<input checked="" type="checkbox"/> Convênios ou contratos com entidades de fomento, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, com legislação superior que impede a cobrança de taxas.	n/a	n/a
<input type="checkbox"/> Convênios cujo objeto é constituído integralmente de atividades e programas assistenciais	n/a	n/a
<input type="checkbox"/> Licenciamento de resultados de pesquisa da Universidade (patentes, softwares, marcas, cultivos)	n/a	n/a

Resolução GR 075/03

n/a - não se aplica

4 - Compatibilidade com as minutas padrão já aprovadas pela Procuradoria Geral da Unicamp: Sim Não

[Assinatura]
Presidente da Comissão Assessora da Unidade

Prof. Dr. João Colares Ribeiro de Paiva
Coordenador de Ensino

Fls. n.º 010
P/E n.º 01-P-28378-06
Rub. 1.1



UNICAMP

Fls. n.º 011
P/E n.º OL-P-2628.06
Anex. 1

Encaminha-se, à Direção do Instituto, "Ad Referendum" do Conselho de Extensão, devendo ser homologado na 14ª Reunião Ordinária do CEAC-IA.

Instituto de Artes, 20 de dezembro de 2006.

Prof. Dr. José Eduardo Ribeiro de Paiva
Coordenador de Extensão – Instituto de Artes



Fis.: - 12 -

Número
17-P-26378/2006

Rubrica: 1.1

INFORMAÇÃO

Encaminhe-se ao CONEX, *ad referendum* da Congregação do Instituto de Artes, devendo ser homologado em sua 148ª Reunião Ordinária a se realizar em 01/03/2007.

Informamos que o processo está devidamente instruído de acordo com a Deliberação CEPE-A-05/2001, de 20/06/2001, bem como, não haverá pagamento de docente ou funcionário da Unicamp.

Ressaltamos o artigo 6º, inciso II da Resolução GR nº 75 de 14/11/2003 que dispensa a cobrança de taxas por existir legislação superior. Neste caso, a Instrução Normativa federal nº 01/97.

IA, em 21 de dezembro de 2006.

Prof. Dr. JOSÉ ROBERTO ZAN
Diretor do Instituto de Artes
Unicamp

Encaminhe-se URGENTEMENTE, à Procuradoria Geral, at. Dra. Wania, conforme entendimentos telefônicos com o Prof. Dr. José Roberto Zan, Diretor do Instituto de Artes.

Em 21 de Dezembro de 2006.

Ivilda Luis Pessoa
Diretor T.º. Serviço / IA
Matr. 10.272-5
UNICAMP



UNICAMP

PARECER PG nº 2739/2006

PROCESSO nº 17 P-26378/2006

Interessado: INSTITUTO DE ARTES - IA

Assunto: Termo Aditivo nº 01 a Convênio. UNICAMP, FUNCAMP e MUNICÍPIO DE ITAJAÍ. Análise Jurídica.

13
17 P 26378/06
7/1

Senhor Procurador de Universidade Chefe:

Tratam estes autos de analisar o Termo Aditivo nº 01 a Convênio a ser celebrado entre esta Universidade, o Município de Itajaí – SC e a Fundação Cultural de Itajaí, com a interveniência administrativa da Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP – FUNCAMP, conforme se vê de fls. 03/07.

Objetiva referido Termo a realização do Curso de Extensão, nível médio, a ser ministrado pelo Instituto de Artes, em parceria com a Fundação Cultural Itajaí, no Conservatório de Música Popular Cidade de Itajaí, denominado “Formação em Música Popular”.

Pela realização do Curso, a Fundação repassará à UNICAMP, através da FUNCAMP, o valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), nos termos da Cláusula Segunda.

A Cláusula Quarta prevê como obrigação da Fundação Cultural a divulgação do Curso (inciso VI) e o processo seletivo de admissão dos alunos. No entanto, a Deliberação CEPE-A-05/96 estabelece no § 2º do art. 2º que a divulgação de Cursos de Extensão é atribuição da EXTECAMP, assim, entendo que tal inciso deva ser excluído.



UNICAMP

14
179.2638/06
7

A vigência está fixada até 31.12.2009, a contar da publicação do Termo pelo Município.

Consta às fls. 12 a aprovação “ad referendum” da D. Congregação do IA.

Sob o aspecto jurídico, não encontro qualquer outro óbice à formalização do Termo, além do já referido.

Assim, proponho o envio destes autos à D. Pro-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários – PREAC, para as providências de sua alçada.

É o Parecer, *sub censura*.

Procuradoria Geral, 21 de dezembro de 2006.


Wania Maria Moreno
Procuradora de Universidade Assistente



Of/IA/121/2006



Cidade Universitária, 22 de dezembro de 2006.

Fls. n.º 14
Proc. 14 P 26378-06
Rub. Rol

Ref. Processo 17 P 26378/2006

Prezado Senhor,

Considerando o contido no parecer PG 2739/2006, esclareço que a divulgação do curso deverá ser feita pela Prefeitura de Itajaí e sua Fundação em razão do público alvo ser predominantemente local. No entanto, em respeito ao 2º § do Artigo 2º da Deliberação CEPE-A- nº 05/96, nos comprometemos a submeter a Extecamp todo o material de divulgação produzido com aquela finalidade.

Atenciosamente,

Prof. Dr. José Roberto Zan
Diretor do Instituto de Artes
Unicamp

Prof. Dr. Mohamed Ezz El Din Mostafa Habib
Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Comunitários
Unicamp



Universidade Estadual de Campinas
Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos
Comunitários
CONEX – Conselho de Extensão
(19) 3521 4752 –
conex@reitoria.unicamp.br



Fls. nº: 18
Proc. nº: 17-P-26378-06
Rubr.: Real

Ref.: Proc. 17-P-26378-06 - IA

Senhor Pró-Reitor,

Trata-se do Termo Aditivo nº 01 ao Convênio de Cooperação entre a UNICAMP, a FUNCAMP e o Município de Itajai objetivando realização de curso de extensão a ser ministrado pelo IA da UNICAMP em parceria com a Fundação Cultural de Itajai. Consta aprovação "ad referendum" da Congregação (fls. 12), o "de acordo" da Procuradoria Geral (fls. 13).

A vigência será até 31 de dezembro de 2009 e o recurso envolvido é de R\$ 50.000,00.

Consta parecer do Prof. Dr. Esdras Rodrigues, do Depto. de Música (fls. 09), devido ao período de férias dos Relatores do CONEX. O Convênio deverá ser assinado ainda neste exercício de 2006. Sendo assim, sugiro aprovação "ad referendum" do CONEX e encaminhamento ao Gabinete do Reitor para providências cabíveis.

PREAC/CONEX, 22.12.2006.


REGINA VICENTIN
CONEX
Pró-Reitoria de Extensão e
Assuntos Comunitários
UNICAMP - Matric. 10989-0

- De acordo com o exposto acima, aprovo "Ad referendum" do CONEX.
- Encaminhe-se ao **Gabinete do Reitor** para as providências cabíveis.
- Após assinatura dos partícipes, retorne a este Conselho para Homologação.

PREAC/CONEX, 22.12.2006.


Prof. Dr. MOHAMED HABIB
Presidente do CONEX





Departamento de Música
Instituto de Artes - ☎ 6159
☎ (19) 3521-7485 - 📠 (19) 3521-7827
✉ sdmu@iar.unicamp.br

PARECER CONSELHO DEPARTAMENTAL DA MÚSICA/IA

O Conselho Departamental do Departamento de Música, em reunião do dia 08-02-2007, homologou o “ad referendum”, do parecer favorável ao Termo Aditivo ao Convênio que se firma entre o Município de Itajaí, a Fundação Cultural Itajaí (FCI) e a Universidade Estadual de Campinas, que tem por objeto a realização de curso de extensão nível médio, “Formação em Música Popular”, a ser ministrado pelo Instituto de Artes da Unicamp (Departamento de Música) em parceria com a FCI no Conservatório de Música Popular Cidade de Itajaí.

Cidade Universitária Zeferino Vaz
08 de Fevereiro de 2007

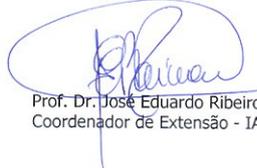
Prof. Dr. Esdras Rodrigues
Presidente do Conselho Departamental
Departamento de Música - UNICAMP



PARECER
CONSELHO DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS/IA

O Conselho de Extensão e Assuntos Comunitários do Instituto de Artes, em sua Reunião Extraordinária do dia vinte e sete de fevereiro de dois mil e sete, homologou o "ad referendum" do parecer favorável ao Termo Aditivo ao Convênio que se firma entre o Município de Itajaí, a Fundação Cultural Itajaí (FCI) e a Universidade Estadual de Campinas, que tem por objeto a realização de curso de extensão nível médio, "Formação em Música Popular", a ser ministrado pelo Instituto de Artes da Unicamp (Departamento de Música) em parceria com a FCI no Conservatório de Música Popular Cidade de Itajaí.

Instituto de Artes, 27 de fevereiro de 2007.



Prof. Dr. José Eduardo Ribeiro de Paiva
Coordenador de Extensão - IA



**PREFEITURA DE ITAJAÍ
FUNDAÇÃO CULTURAL**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO N. 009/2006 AO
CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ, COM A INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO
CULTURAL DE ITAJAÍ E A UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE CAMPINAS COM A
INTERVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA DA
FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP**

Ao dia 22 de dezembro, o **MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**, inscrito no CNPJ nº 83.102.277/0001-52, com sede na Rua Alberto Werner, nº 100, Vila Operária, Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP 88304-053, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. VOLNEI JOSÉ MORASTONI**, brasileiro, casado, portador do documento de identidade RG nº 5.796.600-SSP/SC, inscrito no CPF nº 171.851.739-49 e doravante denominado **MUNICÍPIO**, com a interveniência da **FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ**, inscrita no CNPJ sob nº.02.362.976/0001-30, com sede na Rua Lauro Muller, nº 53, centro, Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP 88.301-400, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. Lourival Andrade, brasileiro, casado, portador do documento de identidade RG nº 4/R 1407710-SC, inscrito no CPF sob nº 566.711.999-49, e doravante denominada **FCI** e, a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**, autarquia em regime especial, inscrita no CGC/MF nº 46.068.425/0001-33, com sede na Cidade Universitária "Zeferino Vaz"- Distrito de Barão Geraldo, Campinas, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu **Magnífico Reitor, Professor DOUTOR JOSÉ TADEU JORGE**, doravante denominada **UNICAMP**, com a interveniência administrativa da **FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP**, inscrita no CNPJ nº 49.607.336/0001-06, com sede na Cidade Universitária "Zeferino Vaz"- Distrito de Barão Geraldo, Campinas, Estado de São Paulo, e representada pelo seu **Diretor Executivo, Professor DOUTOR PAULO ADEMAR MARTINS LEAL**, doravante denominada **FUNCAMP**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao convênio celebrado em 22/12/2006, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a realização de curso de extensão nível médio a ser ministrado pelo Instituto de Artes da UNICAMP em parceria com a FCI, no **CONSERVATÓRIO DE MÚSICA POPULAR CIDADE DE ITAJAÍ** denominado **"FORMAÇÃO EM MÚSICA POPULAR"**, cujo objetivo é formar músicos que tenham proficiência no instrumento, domínio de diversos estilos e equilíbrio entre conhecimento prático e teórico, sendo que, ao final, espera-se que os participantes possam atuar no mercado como também propiciar condições de ingresso, após seu término, em curso de Licenciatura ou Bacharelado em Música Popular.



**PREFEITURA DE ITAJAÍ
FUNDAÇÃO CULTURAL**

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSOS E PAGAMENTO

Para a execução do presente Termo Aditivo, a Fundação repassará a importância total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), de acordo com o cronograma de desembolso anexo, que rubricado pelas partes passa a integrar o presente Termo, correndo as despesas à conta da Dotação Orçamentária nº.....e, reserva de saldo nº

Parágrafo Único: O repasse de cada uma das parcelas a que se refere este convênio fica condicionada à comprovação da integral e correta aplicação dos recursos e eventualmente já liberados, bem como do cumprimento efetivo das cláusulas do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE EXECUÇÃO

As atividades referidas na Cláusula Primeira serão desenvolvidas conjuntamente pela UNICAMP, por meio do Departamento de Música, do Instituto de Artes, sob a coordenação do Prof. Dr. Antônio Rafael Carvalho dos Santos e pela FCI, de acordo com os seguintes itens:

- I - Vagas: 60 (sessenta);
- II - As aulas serão ministradas nos locais em que a Fundação Cultural de Itajaí definir;
- III - Os certificados de conclusão serão emitidos pela UNICAMP em parceria com a FCI, através da Escola de Extensão;
- IV - As disciplinas do curso serão definidas no decorrer do período.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ

A Fundação Cultural obrigará-se-á:

- I - Indicar um responsável para acompanhar as atividades decorrentes do presente Termo;
- II - Definir o projeto acadêmico do curso e seu desenvolvimento em conjunto com os docentes da UNICAMP;
- III - Compor uma equipe de docentes qualificados para desenvolver as atividades previstas nesse Termo;
- IV - Disponibilizar infra-estrutura física (salas de aula, bibliotecas, etc.) adequadas sempre com objetivo de atender ao cumprimento do objeto do presente Termo;
- V - Transferir à UNICAMP, por intermédio da FUNCAMP, os recursos financeiros destinados ao pagamento das obrigações assumidas para a execução do presente Termo, em conforme com a cláusula terceira do presente termo;





**PREFEITURA DE ITAJAÍ
FUNDAÇÃO CULTURAL**

- .VI - Realizar a divulgação do curso que deverá ser previamente aprovada pela UNICAMP, onde deverá constar sempre o nome e o logotipo da UNICAMP, assim como da FCI, com igual destaque;
VII - Realizar o processo seletivo de admissão dos alunos para presente curso;
VIII – Responsabilizar-se pelas despesas de transporte, hospedagem e alimentação da equipe da UNICAMP.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA UNICAMP:

A UNICAMP responsabilizar-se-á:

- I - Indicar um responsável para acompanhar as atividades decorrentes do presente Termo;
II – Ministar e cumprir a carga horária, exercida pela equipe UNICAMP, relativa às seguintes disciplinas:
a) Apreciação Musical – 30 horas aula;
b) Percussão Complementar – 30 horas aula;
c) Percepção – 90 horas aula;
IV – Compôr equipe de docentes qualificados para ministrarem as disciplinas descritas no item II desta cláusula;
V – Emitir, em contrapartida e em parceria com a FCI, os certificados de conclusão do Curso, válidos nacionalmente;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA FUNCAMP:

A FUNCAMP obrigar-se-á:

- I - Gerir administrativa e financeiramente o presente termo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos recebidos pela Instituição deverão ser aplicados em:

- a) pagamento da folha dos funcionários e encargos sociais exigidos na lei trabalhista, sob pena de responder judicialmente pela omissão;
b) despesas com material de consumo;

Parágrafo Único: É vedada:





PREFEITURA DE ITAJAÍ
FUNDAÇÃO CULTURAL

- I – A realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar (despesas com contador, administrador, despesas com contratação de estagiário etc);
II – A utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no convênio, ainda que em caráter de emergência;
III – A cobrança de aluguel nas instalações da Instituição, quando estas pertencerem ao Poder Público;
IV – A realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência ou que não estejam relacionadas ao objeto do convênio;
V – A realização de despesas com data anterior ao repasse do recurso;
VI – A realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora de prazo;
VII – A realização de despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo, ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridade ou servidores públicos;
VIII – A realização de despesas de cunho indenizatório, a qualquer título;
IX – A transferência de recursos da conta específica para outras contas;
X – O saque total dos recursos do convênio sem obedecer ao cronograma físico-financeiro da execução do objeto;
XI – O saque dos recursos para pagamento em espécie de despesas;
XII – O pagamento de despesas com internet, salvo se for parte integrante do objeto do convênio;
XIII – utilização dos recursos para
a) despesa com linha telefônica móvel, seja da Instituição ou de particulares;
b) pagamento de contas pessoais dos funcionários, voluntários e ou responsáveis pela Instituição.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação em veículo oficial atos do Governo no Município de Itajaí.

Parágrafo único: A publicação resumida do instrumento de convênio na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia e será realizado de acordo com o que disciplina o art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.





**PREFEITURA DE ITAJAÍ
FUNDAÇÃO CULTURAL**

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Continuam em pleno vigor todos os demais itens e condições do termo original.

E, para a completa validade do que ficou acordado, firmam o presente em quatro (04) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo ou fora dele.

Itajaí, 22 de Dezembro de 2006.


Prof. Dr. JOSÉ TADEU JORGE
Reitor da UNICAMP


Sr. LOURIVAL ANDRADE JUNIOR
Superintendente da Fundação Cultural

Sr. VOLNEI JOSÉ MORASTONI,
Prefeito Municipal

**Prof. Dr. PAULO ADEMAR MARTINS
LEAL**
Diretor Executivo
FUNCAMP

TESTEMUNHAS:

CI. Nº
CPF. Nº

CI. Nº
CPF. Nº

Santos
5

Visto - Procuradoria Geral Município
Flavia Cristina Oliveira





**PREFEITURA DE ITAJAÍ
FUNDAÇÃO CULTURAL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 001

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E PLANILHA DE CUSTOS

Parcelas	Total
01	R\$ 12.500,00
02	R\$ 12.500,00
03	R\$ 12.500,00
04	R\$ 12.500,00
Total	R\$ 50.000,00

Os pagamentos dos serviços prestados serão divididos em 04 (quatro) parcelas mensais e iguais no valor de R\$ 12.250,00 (Doze mil, duzentos e cinquenta reais) cada e, deverão ser pagas de acordo com o seguinte cronograma:

PRIMEIRA PARCELA: Deverá ser paga 20 (vinte) dias após a data de assinatura do presente Termo;

SEGUNDA PARCELA: Deverá ser paga até o 5º dia do mês de agosto de 2007;

TERCEIRA PARCELA: Deverá ser paga até o 5º dia do mês de janeiro de 2008

QUARTA PARCELA: Deverá ser paga até o 5º dia do mês de agosto de 2008;

Dotação Orçamentária nº

.e, reserva de saldo nº

Fundação Cultural de Itajaí - TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Os recursos recebidos pela Instituição deverão ser aplicados em:

- pagamento da folha dos funcionários e encargos sociais exigidos na lei trabalhista, sob pena de responder judicialmente pela omissão;
- despesas com material de consumo.





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
DEPARTAMENTO DE MÚSICA
Instituto de Artes – 6159
(19) 3521-7485
(19) 3521-7827
e-mail: sdmu@tar.unicamp.br

Cidade Universitária "ZEFERINO VAZ"
16 de Novembro de 2006.

Ofício nº 40/2006 - DM/IA

Senhor Diretor,

Vimos solicitar a V.Sa. providências junto a C.V.D., para a contratação emergencial de um docente, em caráter excepcional, como Professor Assistente, MA-I, nível A, em regime RTC, no período de março a junho/2007, para ministrar as disciplinas: MU-058 – Rítmica I a MU-063 – Rítmica VI e MU-192 - Percussão I a MU-892 – Percussão VIII, do Departamento de Música do Instituto de Artes, de acordo com a Resolução GR-48, de 11/07/03, tendo em vista aprovação de encaminhamento pelo Conselho Departamental realizado em 16/11/2006.

Essa contratação viria suprir a ausência do Prof. Fernando Hashimoto que teve afastamento aprovado pelo Conselho Departamental do Curso de Música para estudos de doutorado na City University of New York, EUA, durante o período de 01/08/2005 a 31/07/2007.

A atuação do Prof. Hashimoto junto ao departamento sempre foi muito positiva. Sua produção artística é de nível internacional e seu envolvimento com associações internacionais de percussão já vem de longa data. Entendeu-se que a realização de um doutorado no exterior fortaleceria esse perfil, em benefício do departamento no futuro.

As disciplinas que o professor ministra atendem um grande número de alunos, sustentando importante parte de nosso currículo teórico e prático. A modalidade de percussão no departamento é forte e necessita orientação de profissional gabaritado.

O curso de doutorado do professor pode se estender até 07/2009, no entanto o professor prevê seu término até 07/2008.

Contando com a colaboração, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

*Encaminhe-se
a C.V.D.*

[Handwritten Signature]
Prof. Dr. JOSÉ ROBERTO ZAN
Diretor do Instituto de Artes
Unicamp

Ilmo. Sr.
Prof. Dr. JOSÉ ROBERTO ZAN
DD. DIRETOR DO INSTITUTO DE ARTES
UNICAMP

[Handwritten Signature]
Prof. Dr. Edeiros Rodrigues
Chefe do Depto. de Música/IA
UNICAMP



*Original
junto de uma p.p.c. 3483/05.
de via de encaminhamento
e para demais setores
relacionados*

Fls. _____
Número _____
Rubrica _____

INFORMAÇÃO

Parecer CVD nº 034/06

Ref: Ofício nº 40/2006 – DM/LA

A Comissão de Vagas Docentes – CVD, em reunião realizada no dia 17/11/2006, com a presença dos membros Fernando Ferreira Costa (Presidente), Alvaro Penteado Crosta, José Roberto Zan, Léo Pini Magalhães, Osvaldir Pereira Taranto, Paulo César Montagner e Teresa Dib Zambon Atvars, analisou a solicitação constante do ofício supra e resolveu:

Deferir a solicitação do Instituto de Artes para abertura de processo seletivo sumário, para a contratação emergencial de 01 docente MA-I, nível A, em RTC, para ministrar as disciplinas de MU-058 – Rítmica I a MU-063 – Rítmica VI e MU-192, Percussão I a MU-892 – Percussão VIII, de março a junho de 2007, nos termos da Resolução GR-48/03, em substituição ao Prof. Fernando Hashimoto, afastado com prejuízo de vencimentos para doutoramento no exterior.

Encaminhe-se ao Instituto de Artes para as providências.

CGU – 21/11/2006.

[Handwritten Signature]
Prof. Dr. Fernando Ferreira Costa
Comissão de Vagas Docentes – CVD
Presidente



Encaminhe-se ao Departamento de Música para providências.
IA, em 28 de novembro de 2006

[Handwritten Signature]
Silvia Helena Ceccatto
Assist. Téc. Unidade / IA
Matr. 12.722-0
UNICAMP



Fls. n.º 233

P/E n.º 01 - P - 3983 - 85

Rub. 11.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
DEPARTAMENTO DE MÚSICA
Instituto de Artes - ☎ 6159
(19) 3521-7485
(19) 3521-7827
✉: sdmu@iar.unicamp.br

Termo de Encerramento de Inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo para Provimento de Função de Professor Assistente, categoria MA-I, nível A, em Regime RTC, na Carreira do Magistério Artístico, nas áreas de Fundamentos Teóricos das Artes e Práticas Interpretativas, nas disciplinas: MU-058 – Rítmica I; MU-059- Rítmica II; MU-060 - Rítmica III; MU-061 – Rítmica IV; MU-062 – Rítmica V; MU-063 – Rítmica VI e MU-192– Percussão Erudita I; MU-292 – Percussão Erudita II; MU-392 – Percussão Erudita III; MU-492 – Percussão Erudita IV; MU-592 – Percussão Erudita V; MU-692 – Percussão Erudita VI; MU-792 – Percussão Erudita VII; MU-892 – Percussão Erudita VIII, de acordo com a Resolução GR nº 48/2003.

Aos vinte e seis dias do mês de Janeiro de dois mil e sete, às dezesseis horas, foi declarado encerrado o prazo para recebimento das solicitações de Inscrição, na Secretaria do Departamento de Música do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas, tendo esta recebido às inscrições dos candidatos: João Carlos Dagalarrondo, Paulo Rogério Zorzetto Hypolito e Marcel Balciunas de Oliveira. Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 26 de Janeiro de 2007.



Fl. n.º 236
P/E n.º of P. 3983 - 85
Rub. J. 2

Departamento de Música
Instituto de Artes - ☒ 6159
☎ (19) 3521-7485 - ☎ (19) 3521-7827

Processo Seletivo para Provimento de Função de Professor Assistente, categoria MA-I, nível A, em Regime RTC, na Carreira do Magistério Artístico, nas áreas de Fundamentos Teóricos das Artes e Práticas Interpretativas, nas disciplinas: MU-058 – Rítmica I; MU-059- Rítmica II; MU-060 - Rítmica III; MU-061 – Rítmica IV; MU-062 – Rítmica V; MU-063 – Rítmica VI e MU-192– Percussão Erudita I; MU-292 – Percussão Erudita II; MU-392 – Percussão Erudita III; MU-492 – Percussão Erudita IV; MU-592 – Percussão Erudita V; MU-692 – Percussão Erudita VI; MU-792 – Percussão Erudita VII; MU-892 – Percussão Erudita VIII, do Departamento de Música do Instituto de Artes da UNICAMP:

QUADRO GERAL DE NOTAS

Candidatos	Prova Didática	Prova Prática	Análise de Curriculum	MÉDIA FINAL
João Carlos Dalgalarondo	8,5	8,63	8,88	8,67
Marcel Balciunas de Oliveira	Ausente	Ausente	Ausente	Ausente
Paulo Rogério Zorzetto Hypolitho	8,63	8,63	8,3	8,52

COMISSÃO JULGADORA:

Prof. Dr. Emerson Luiz De Biaggi Emerson Luiz De Biaggi

Prof. Vicente de Paulo Justi Vicente de Paulo Justi

Prof. Maurício Florence de Barros Maurício Florence de Barros

Prof. Francisco de Assis Santana Mestrinel Francisco de Assis Santana Mestrinel



Fls. n.º 243
P/B n.º 01-7-3983-es
Rub. J.L.

Departamento de Música
Instituto de Artes - ☒ 6159
(19) 3521-7485 - (19) 3521-7827
✉ sdmu@iar.unicamp.br

**PARECER
PLANO DE PESQUISA
JOÃO CARLOS DALGALARRONDO**

O Prof. Dalgarrondo apresenta um plano de pesquisa que aborda assunto atual e relevante na percussão mundial: o Teatro Musical. A experiência do professor nessa área, aliada à boa elaboração do projeto, devem produzir resultados significantes, contribuindo para os aspectos de catalogação e análise desse gênero ainda pouco estudado. A fundamentação teórica, os objetivos e a bibliografia apresentados são coerentes, a metodologia é clara e propõe-se a investigar importantes centros de documentação no Brasil e no exterior.

Tendo em vista a importante atividade do professor na área de práticas interpretativas e criação, o resultado desse projeto deve gerar novas composições no gênero, vindo de encontro à proposta do Departamento de Música no tocante à produção artística, tanto entre o corpo docente quanto discente.

Pelo exposto acima o projeto de pesquisa do professor tem meu parecer favorável, aproveito para expressar meu otimismo em relação a sua realização e resultados.

Campinas, 08 de Fevereiro de 2007.

Prof. Dr. Esdras Rodrigues
Chefe do Depto. de Música/IA
UNICAMP



Fl. n.º 244
P/E n.º 01-7-3983-05
Rub. *[assinatura]* } 1.
Departamento de Música
Instituto de Artes - ☒ 6159
☎ (19) 3521-7485 - 📠 (19) 3521-7827
✉ sdmu@iar.unicamp.br

Cidade Universitária "ZEFERINO VAZ"
08 de fevereiro de 2007.

Ofício n.º 02/2007 – DM/IA

Senhor Diretor,

Vimos solicitar a V.Sa. admissão do Prof. **JOÃO CARLOS DALGALARRONDO**, na função de Professor Assistente, categoria MA-I, nível A, em RTC, para ministrar as disciplinas: MU-058 – Rítmica I a MU-063 – Rítmica VI e MU-192– Percussão Erudita I a MU-892 – Percussão Erudita VIII, do Departamento de Música do Instituto de Artes, em virtude da aprovação em primeiro lugar no Processo Seletivo de caráter emergencial pelo período de março a junho/2007, conforme parecer CVD n.º 034/2006.

Informamos que teve aprovação do Conselho Departamental em reunião do dia 08-02-2007.

Contando com o encaminhamento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

[Assinatura]
Prof. Dr. Estêras Rodrigues
Chefe do Depto. de Música/IA
UNICAMP

Ilmo. Sr.
Prof. Dr. *José Roberto Zan*
DD. DIRETOR DO INSTITUTO DE ARTES
UNICAMP



Fis: - 245 -

Número
01-P-03983/1985

Rubrica 1.1

INFORMAÇÃO

Encaminhe-se a DGRH / DAP / Controle Funcional Docente, *ad referendum* da Congregação do Instituto de Artes, devendo ser homologado na 148ª Sessão ordinária a se realizar em 08/03/2007, para os devidos registros.

Após, encaminhe-se à CADI para análise do Plano de Pesquisa devendo ser submetido à reunião a ser realizada em 14/03/2007.
IA, em 15 de fevereiro de 2007

Prof. Dr. JOSÉ ROBERTO ZAN
Diretor do Instituto de Artes
Unicamp

No. 17-P-23628-06



UNICAMP

17 P-23628-2006 1 1 ABERTURA: 30/10/2006
PROCEDENCIA: 17.13.00.00.00 - SEC
SECRETARIA DO INSTITUTO
INTERESSADO: 17.00.00.00.00 - IA
INSTITUTO DE ARTES
ASSUNTO: CRIACAO LEPAC - LABORATORIO ESTUDOS
, PESQUISAS, ARTES, CIENCIAS/IA

ARQUIVO DA UNIDADE	
CAXA	
ARQUIVO CENTRAL	
COTA	AC - - -

Publicação no D.O.E de
24.02.107 Seção I
Pág. (s) 47

Fls. no 28
Proc. no 17P-23628/06
R. de

RESOLUÇÃO GR-7, de 18-1-2007

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas resolve:

Artigo 1º - Fica criado o Lepac - Laboratório de Estudos e Pesquisas em Artes e Ciências, funcionalmente vinculado ao Instituto de Artes.

Artigo 2º - São objetivos do Lepac:

- I - desenvolver pesquisas no âmbito da ciência e das artes;
- II - desenvolver estudos científicos e artísticos;
- III - sediar cursos de extensão e de difusão cultural, bem como oficinas (workshops) de diferentes áreas do conhecimento;
- IV - divulgar a produção científica, cultural e artística levada a efeito no âmbito da Unicamp e de outras instituições nacionais e internacionais;
- V - estabelecer contatos com entidades públicas e privadas, no País e no Exterior, assegurando meios de intercâmbio de idéias e experiências;
- VI - obter apoio oficial de instituições públicas e privadas aos seus programas de atividades.

Artigo 3º - O Lepac atuará com a seguinte estrutura básica:

- I - Comitê Administrativo
- II - Coordenador Geral
- III - Membros
- IV - Representantes do Município de Paraty.

Artigo 4º - O Comitê Administrativo é composto por um representante do Instituto de Artes, um representante do Instituto de Biologia, um representante da Faculdade de Ciências Médicas e um representante da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários. Os representantes da Unicamp serão indicados pelas Direções das unidades acima e pelo Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Comunitários, sendo designados pelo Reitor, com investidura pelo prazo de 2 anos, podendo ser reconduzidos uma vez.

Parágrafo único - Por proposta dos seus integrantes o Comitê Administrativo poderá ter sua composição ampliada, para contemplar outros setores e atividades do Lepac.

Artigo 5º - Ao Comitê Administrativo compete:

- I - discutir e aprovar projetos propostos por seus membros, fixando as prioridades e o cronograma para a sua execução;
- II - decidir sobre a aplicação de recursos obtidos pelo Lepac, exceto aqueles destinados a projetos específicos;
- III - decidir sobre as questões de estrutura e funcionamento do Lepac;
- IV - desempenhar função de representação do Lepac;
- V - escolher, entre os seus membros, o Coordenador Geral.

Artigo 6º - As atividades administrativas do Lepac serão exercidas por servidores docentes e técnico-administrativos da Universidade, assim como, mediante aprovação do Comitê Administrativo, pesquisadores, técnicos e docentes de outras instituições, especialmente convidados.

Artigo 7º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria do Reitor em Exercício, de 18-1-2007

Designando, o professor Fernando Antonio Azeiteiro, em substituição ao Professor Doutor Roberto Vilalta, para, na qualidade de Coordenador, compor o Grupo Gestor de Projetos Educacionais, criado pela Resolução GR-22/2005. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria GR-048/2005. (GR-5-2007).



INFORMAÇÃO	Fis: -
	Número 17-P-23628/2006
	rubrica II

De acordo com a Resolução GR nº 007/2007 (fls.25 a 27), que cria o Laboratório de Estudos e Pesquisas em Artes e Ciências (LEPAC), funcionalmente ligado ao Instituto de Artes e localizado no município de Paraty, RJ, seu Comitê Administrativo conta inicialmente com um representante do Instituto de Artes, um do Instituto de Biologia, um da Faculdade de Ciências Médicas e um da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários. Tais representantes, com mandatos de dois anos, são indicados respectivamente pelos Diretores dessas unidades, sendo depois designados pelo Magnífico Reitor.

Assim, como representante do Instituto de Artes fica indicado o professor **Ubaldo Álvaro Bautista Breijo** para o Comitê Administrativo do LEPAC.

Deste modo, o presente processo (17 P-23628-2006) deve ser encaminhado preliminarmente ao Instituto de Biologia.

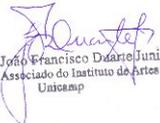
Após, à Faculdade de Ciências Médicas;

Após, à Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários;

Após, ao Gabinete do Reitor para designação dos indicados.

Por fim retorne ao Instituto de Artes.

Instituto de Artes, em 31 de janeiro de 2007.


Prof. Dr. João Francisco Duarte Junior
Diretor Associado do Instituto de Artes
Unicamp



UNICAMP

PARECER PG nº 2648/2006

Processo nº 17 P-23629/2006

Interessado: INSTITUTO DE ARTES - IA

Assunto: Termo Aditivo nº 02 a Convênio. UNICAMP e PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY – RJ. Análise Jurídica.

Prq nº 05
P/E nº 17-P-23629-06
RUB 11

Senhor Procurador de Universidade Chefe:

Trata-se de analisar o Termo Aditivo nº 02 ao Convênio a ser celebrado entre esta Universidade e a Prefeitura Municipal de Paraty - RJ, conforme se vê de fls. 03/05.

Objetiva o Termo ora analisado a colaboração na manutenção do Laboratório de Estudos e Pesquisas em Artes e Ciências – LEPAC, instalado naquele Município, além do oferecimento de Cursos de Extensão pela UNICAMP e apoio para a Secretaria de Saúde do Município.

Para tanto, a Prefeitura se compromete a ceder um funcionário para a segurança e manutenção do prédio que abriga o LEPAC, bem como a conservação da rua e melhoramento na iluminação.

As atividades serão desenvolvidas através do Instituto de Artes.

Não consta Cláusula de Vigência, no entanto o Convênio ora aditado vigorará até 31.05.2009, podendo, então, ser considerada a vigência deste Termo até esta data.



UNICAMP

09
17-P-25752-06
11

Do ponto de vista jurídico, nada tenho a por ao Termo ora analisado.

No entanto, ressalto a necessidade de que, antes de sua formalização, seja publicada a criação do LEPAC.

Não consta destes autos a também necessária manifestação da D. Congregação do Instituto de Artes, o que é imprescindível.

Proponho, assim, o retorno destes autos, acompanhados do Processo nº 17 P-25752/2003, ao D. Gabinete do Reitor para conhecer e, após, à D. Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários - PREAC, para as providências de sua alçada.

É o Parecer, *sub censura*.

Procuradoria Geral, 13 de dezembro de 2006.


Wania Maria Moreno
Procuradora de Universidade Assistente



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES - C.L.N.

Caixa Postal 6159 - 13083-970 - Campinas - SP
(19) 3289 1510/37887685 (19) 37887827

Cidade Universitária, 16 de fevereiro de 2007

Senhor Diretor,

Conforme solicitação da Diretoria, estamos encaminhando anexo os
Critérios de Mobilidade Funcional MS-6 Professor Titular.

Queira aceitar os nossos melhores cumprimentos.

Atenciosamente,


Prof. Paulo Bastos Martins
Presidente da CLN
Instituto de Artes / UNICAMP

Encaminhe-se à Congregação.
IA, em 23 de fevereiro de 2007.


Sílvia Helena Ceccatto
Assist. Téc. Unidade / IA
Matr. 12.723-0
UNICAMP

Ilmo. Sr.
Prof. Dr. José Roberto Zan
Diretor do Instituto de Artes
UNICAMP



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES

NORMAS PARA MOBILIDADE FUNCIONAL DE DOCENTES PARA INSCRIÇÃO EM CONCURSO
E/OU POR MÉRITO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR TITULAR.

CAPÍTULO I
REQUISITOS

Artigo 1º - A inscrição em Concurso para provimento do Cargo de Professor Titular somente poderá ser solicitada pelo docente que preencher cumulativamente os seguintes requisitos mínimos:

- I. ser portador, no mínimo, do título de Livre Docente, outorgado pela UNICAMP, por ela reconhecido ou de validade nacional;
- II. contar com, no mínimo, 5 (cinco) anos de efetivo exercício na função em que está sendo avaliado;
- III. ter o seu último Relatório de Atividades aprovado pelas instâncias competentes.

Parágrafo Único: A promoção por mérito somente poderá ser solicitada pelo docente que, além de preencher os itens de I a III, seja integrante da Parte Suplementar em extinção do QD-UNICAMP, ou originário dela que tenha ingressado na Parte Permanente.

Artigo 2º - Os requisitos mínimos constantes do Art. 1º apenas qualificam o docente para a inscrição em Concurso e/ou para solicitação na promoção por mérito.

CAPÍTULO II
PERFIS PARA INSCRIÇÃO EM CONCURSO E/OU PARA PROMOÇÃO POR MÉRITO AO
CARGO DE PROFESSOR TITULAR.



Artigo 3º - O candidato à promoção por mérito ao nível MS-6 e/ou à inscrição ao Concurso para provimento do cargo de Professor Titular deverá: **a)** satisfazer o perfil de MS-5; **b)** ter mantido produção científica de qualidade e atividade didática regular; **c)** demonstrar maturidade acadêmica em sua capacidade própria de inovação nos campos de pesquisa em que atua e nos quais orienta dissertações de mestrado e/ou teses de doutorado. As características serão analisadas através dos indicadores:

1. **ATIVIDADES DE ENSINO E FORMAÇÃO**
2. **ATIVIDADES DE PESQUISA**
3. **ATIVIDADES ARTÍSTICAS**
4. **ATIVIDADES TÉCNICAS**
5. **ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**
6. **ATIVIDADES EXTERNAS**
7. **TÍTULOS E HONRARIAS.**

§ 1º Ao invés de atribuição pura e simples de pontos, a participação do docente nas atividades acima dará uma medida do seu desempenho num determinado período. Sugere-se que a participação nas atividades **1 e 2** seja considerada **obrigatória**; nas **3,4, e 5, esperada**; na **6 e 7, louável**.

Nas atividades **obrigatórias** tem-se a expectativa de que a soma das atividades previstas não tenha um desempenho zero. Já nas atividades **esperadas** deve haver um preenchimento substantivo, mas não é necessário que todos os itens sejam satisfeitos. As atividades **louváveis** são valorizadas, embora, dada sua especificidade, não possam ser exigidas em qualquer dos indicadores.

§ 2º As atividades **3 e 4** se compensam entre si. Não existe compensação de atividade **obrigatória** por **esperada** e **louvada**, salvo no caso do exercício da direção ou direção-associada do Instituto de Artes.

Artigo 4º - Como critério de avaliação dos indicadores mínimos poderão ser cumulativos os apresentados para obtenção de título de Livre-Docente, acrescentados da produção realizada no período atuante como Livre-Docente.

Artigo 5º - Os indicadores mencionados no Art. 3º serão classificados conforme a seguir explicitados:

1 - ATIVIDADES DE ENSINO E FORMAÇÃO

Envolvem participação no ensino de graduação, pós-graduação e extensão nos cursos oferecidos pela Unidade ou por outras Unidades da Universidade. Além disso, dizem respeito à formação de pessoal especializado, sob a forma de orientação de alunos de Iniciação Científica, Aperfeiçoamento/Especialização, Mestrado e Doutorado, bem como a participação em bancas julgadoras, supervisão de recém-doutor e de pós-doutorado.

1.1 - Atividades de Ensino

- Participação flexível nos cursos de graduação;
- Atuação no ensino de pós-graduação, em sua área de especialidade;
- Participação flexível nos cursos de pós-graduação (em termos de disciplinas ou de níveis).

1.2 - Orientação de Pesquisa

- Iniciação Científica;
- Aperfeiçoamento / Especialização;
- Mestrado;
- Doutorado;
- Pós-Doutorado.

1.3 - Participação em Bancas

- Bancas de Qualificação, Recital, Monografia;
- Mestrado;
- Doutorado;
- Concurso Público.

2 - ATIVIDADES DE PESQUISA

Dizem respeito às atividades: **a)** de produção e circulação da pesquisa original; e **b)** de divulgação de conhecimento e debate acadêmico.

2.1 - PROJETOS

- Coordenação de Projetos (administração de pesquisas, implantação de infra-estrutura de pesquisa).

2.2 - RELATÓRIOS DE PESQUISA E SIMILARES

- Relatórios gerados a partir de Pesquisa e de Similares.

2.3 – **PUBLICAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

- Artigos em revistas especializadas;
- Capítulos de livros (no Brasil e no Exterior);
- Livros (publicação de tese, organização de coletâneas, obra original e tradução);
- Comunicações com ou sem resumo publicado;
- Comunicações com textos publicados em anais, nacionais ou internacionais;
- Publicações não bibliográficas (relativas às especificidades do cinema, da música, das artes cênicas, das artes corporais, das artes plásticas e da midialogia).

2.4 – **DIVULGAÇÃO**

- Resenha, tradução, publicações didáticas e obras similares.

3 - **ATIVIDADES ARTÍSTICAS**

São aquelas esperadas do pesquisador-artista que demonstrem maturidade e profundidade artísticas, liderança e inovação em sua área de atuação.

4 – **ATIVIDADES TÉCNICAS**

- São aquelas esperadas, que indicam produtividade específica ou esporádica e que contribuem para a avaliação suplementar do docente.
- Artigos de divulgação geral;
- Livros didáticos para níveis 1 e 2;
- Textos literários publicados em livros, jornais ou revistas;
- Programas educacionais;
- Organização de eventos;
- Organização de catálogos e similares;
- Outros.

5 – **ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**

- Participar em comissões acadêmicas;
- Participar em órgãos colegiados;

-Participar em órgãos da administração (direção, chefia, e/ou coordenação, conselho editorial de revista).

6 - **ATIVIDADES EXTERNAS**

Caracterizam-se basicamente por trânsito e reconhecimento **externos** ao Departamento ou Unidade. Envolvem atividades decorrentes de convite ou indicação.

- Bancas de mestrado/doutorado;
- Bancas de concurso público;
- Conselheiro de associações;
- Assessoria a revistas e editoras;
- Editor responsável por revistas;
- Assessor ad doc a agências de fomento;
- Membro de comissões técnicas, grupos de trabalho e órgãos de deliberação coletiva relacionados com o ensino e a pesquisa;
- Membro de órgãos executivos de associações;
- Organização de congressos;
- Atividades em congressos (mesa-redondas, simpósios, grupos de trabalho, etc., a convite ou por indicação);
- Membro de júri de prêmios especiais;
- Pós-doutorado ou estágio;
- Cursos em outras instituições: extensão e especialização, pós-graduação;
- Conferências, plenárias;
- Organização de encontros interinstitucionais na Unidade/Departamento.

7 - **TÍTULOS E HONRARIAS**

- Títulos acadêmicos;
- Promoção e honrarias;
- Bolsas especiais (Humboldt, Fulbright, Gulbenkian, etc.)



DEPARTAMENTO DE MULTIMEIOS, MÍDIA E COMUNICAÇÃO
INSTITUTO DE ARTES
UNICAMP

Fls. n.º 67

Proc. n.º 012-21675/04

Rub. 3

☎ (19) 37886559

✉: dmm@iar.unicamp.br

CONCURSO PARA OBTENÇÃO DE TÍTULO DE PROFESSOR TITULAR, NA ÁREA MULTIMEIOS E ARTES – DISCIPLINAS CS 103 - TEORIAS DA COMUNICAÇÃO E CS 201 - TEORIA DO SIGNO, DO DEPARTAMENTO DE MULTIMEIOS, MÍDIA E COMUNICAÇÃO, DO INSTITUTO DE ARTES, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, AO QUAL SE SUBMETEU O PROFESSOR DOUTOR IVAN SANTO BARBOSA.

QUADRO GERAL DE NOTAS

MEMBROS	<i>provas</i>			MÉDIA
	Títulos Peso 2	Didática Peso 1	Arguição Peso 2	
Profa. Dra. Suzi Frankl Sperber	20,0	9,0	20,0	9,8
Prof. Dr. Raul Thomaz Oliveira do Valle	20,0	10,0	20,0	10
Prof. Dr. Cidmar Teodoro Pais	20,0	10,0	10,0	10
Profa. Dra. Maria Aparecida Barbosa	20,0	10,0	10,0	10
Profa. Dra. Yolanda Lhullier dos Santos	20,0	10,0	10,0	10
MÉDIA FINAL	20,0	9,8	20,0	10



DEPARTAMENTO DE MULTIMEIOS, MÍDIA E COMUNICAÇÃO
INSTITUTO DE ARTES
UNICAMP
0159
(19) 37886559
dmm@iar.unicamp.br

Fls. n.º 68
Proc. n.º 019.24.1509
Rub. 7

CONCURSO PARA OBTENÇÃO DE TÍTULO DE PROFESSOR TITULAR, NA ÁREA MULTIMEIOS E ARTES – DISCIPLINAS CS 103 - TEORIAS DA COMUNICAÇÃO E CS 201 - TEORIA DO SIGNO, DO DEPARTAMENTO DE MULTIMEIOS, MÍDIA E COMUNICAÇÃO, DO INSTITUTO DE ARTES, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, AO QUAL SE SUBMETEU O PROFESSOR DOUTOR IVAN SANTO BARBOSA.

PARECER FINAL

A Comissão Julgadora do Concurso com vistas à obtenção do Título de Professor Titular junto ao Departamento de Multimeios, Mídia e Comunicação, do Instituto de Artes/UNICAMP, realizado pelo candidato Ivan Santo Barbosa, apresenta o seguinte Parecer:

PROVA DE TÍTULOS: No rol das atividades didáticas de orientações, de ensino e pesquisa, a comissão julgadora considera, levando em conta a experiência acadêmica do candidato, que o seu desempenho nesses domínios foi excelente. No tocante às atividades científicas, artísticas, culturais e técnicas relacionadas com a matéria em concurso, o candidato, conforme o que se pode comprovar na documentação apresentada, mostra ter cumprido a contento com todas elas. Com relação aos títulos universitários, é de se assinalar que o candidato realizou estudos de mestrado em Ciência da Comunicação pela Escola de Comunicação e Artes da USP, Doutorado pela Université Catholique de Louvain (UCL) na Bélgica, reconhecido pela USP; Pós Doc junto à ECA-USP; Estágio Sênior junto à Universidade de Osaka de Estudos Estrangeiros e Professor Convidado junto à mesma Universidade, afora a Livre Docência junto à ECA-USP. À vista desses dados, a Comissão Julgadora, por unanimidade, reconhece a excelência do candidato.

PROVA DIDÁTICA: Na prova didática, o candidato mostrou amplo domínio do assunto abordado e desenvoltura na exposição.

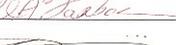
Handwritten notes and signatures:
F...
W...
H...
TV7

Fis. n.º 69
Proc. n.º 01.02.2105/04

Ryb. 2

ARGÜICÃO: O candidato soube responder com propriedade às questões que lhe foram feitas pelos membros da banca, mostrando, em suas respostas que domina bem o campo de conhecimento em que trabalha. Em virtude disso, a Comissão Julgadora se manifestou, unanimemente pela aprovação do candidato.

Tendo em vista, portanto, as notas atribuídas ao candidato, a Comissão Julgadora conferiu ao Professor Doutor **Ivan Santo Barbosa**, o Título de Professor Titular na Área de Múltídeos e Artes – Disciplinas CS 103 - Teorias da Comunicação e CS 201 - Teoria do Signo, do Departamento de Múltídeos, Mídia e Comunicação, do Instituto de Artes, da UNICAMP, na forma da legislação em vigor. Campinas, 06 de Dezembro de 2006.

Profa. Dra. Suzi Frankl Sperber (Presidente)	
Prof. Dr. Raul Thomaz Oliveira do Valle	
Profa. Dra. Maria Aparecida Barbosa	
Prof. Dr. Cidmar Teodoro Pais	
Profa. Dra. Yolanda Lhullier dos Santos	



DEPARTAMENTO DE MULTIMEIOS, MÍDIA E COMUNICAÇÃO
INSTITUTO DE ARTES
UNICAMP
☎ (19) 37886559
✉: dmm@iar.unicamp.br

Fls. - 30
Número
01-P-21678/09
Rubrica

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
07 de dezembro de 2006

Seguem atas e demais documentos referentes ao Concurso para Professor Titular ao qual se submeteu o Prof. Dr. Ivan Santo Barbosa para ciência e demais providências.

Informamos que devido à ponderação das notas, uma vez que as provas de título e arguição têm peso 2 (dois) e didática peso 1 (um), na Ata de Proclamação dos Resultados, à página 66, onde se lê " Média Final 9,9", deve se ler "Média Final 10".

Informamos também que o quadro de notas de fls 67 encontra-se sem a rubrica dos membros da banca uma vez que quando da sua correção à banca já havia se desfeito

Atenciosamente,


JOSE ROBERTO ROLDAN
Secretário - Matr. 169048
DMM/A - UNICAMP

Ilmo Sr.
Prof. Dr. José Armando Valente
DD Presidente do Conselho Departamental
Departamento de Multimeios, Mídia e Comunicação
Instituto de Artes
Unicamp

Is. n.º 71
Proc. n.º 01-0-2105/04
d. 7



DEPARTAMENTO DE MULTIMEIOS, MÍDIA E COMUNICAÇÃO
INSTITUTO DE ARTES
UNICAMP

DELIBERAÇÃO CD-DMM 019/06

O Conselho do Departamento de Multimeios, Mídia e Comunicação, em sua Quinta Reunião Extraordinária, ocorrida em 11 de Dezembro de 2006, **aprovou por unanimidade** o parecer exarado pela Comissão do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de (01) um Cargo de Professor Titular, na área de Multimeios e Artes, nas disciplinas CS 103 – Teorias da Comunicação e CS 201 Teoria do Signo, ao qual se submeteu o Prof. Dr. Ivan Santo Barbosa.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
11 de Dezembro de 2006

Prof. Dr. José Armando Valente
Chefe do Departamento de Multimeios e Artes
Instituto de Artes - UNICAMP

Fis. N.º 34
Proc. N.º 01P.1306/05
Rub.



Campinas - SP - 13083-970
Telefone (19) 3521-4950
Fax (19) 3521-5267
secreg@sg.unicamp.br
www.sg.unicamp.br

TERMO DE ENCERRAMENTO DE SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de 2006, às dezessete horas, foi encerrado o prazo para recebimento das solicitações de inscrição, fixado no Edital publicado em 14.11.2006, para provimento de uma função de Professor Associado, da Carreira do Magistério Artístico, junto ao Instituto de Artes, tendo esta Secretaria Geral recebido as inscrições de MARCIO DONATO PÉRIGO e ISMAR TÚLIO CURTI, conforme requerimentos juntados nestes autos.

Campinas, 18 de dezembro de 2006


PATRÍCIA MARIA MORATO LOPES ROMANO
Secretária Geral

dap

Departamento de Artes Plásticas
Instituto de Artes
Universidade Estadual de Campinas

Cidade Universitária Zeferino Vaz
Rua Elís Regina, 50 (Barão Geraldo)
Caixa Postal 6159
13083-970, Campinas, SP
(+ 55) (19) 3788-7194
dap@iar.unicamp.br

Fis. n.º 37
P/E n.º 01 - P. 13806 - 2905 1.1
Rub. JM



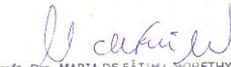
UNICAMP
110
40

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DEPARTAMENTAL N.º 028/2006

Com referência ao Concurso público de provas e títulos para provimento de uma função de Professor Associado na Carreira do Magistério Artístico, nível MA II-D, em RTP, na área de Processo Criativo em Composição Artística, disciplinas AP100 – Práticas de Oficina I e AP200 – Práticas de Oficina II, o Conselho do Departamento de Artes Plásticas, reunido em 21 de dezembro de 2006, em sua 110ª Reunião Ordinária, aprovou por unanimidade:

- As inscrições dos candidatos:
 - Ismar Túlio Curi
 - Márcio Donato Périgo
- A composição da Comissão Julgadora:
 - Titulares:
 - Prof. Geraldo Archangelo (DAP/IA/UNICAMP)
 - Profa. Dra. Regina Helena Pereira Johas (DAP/IA/UNICAMP)
 - Profa. Dra. Laurita Ricardo de Salles (Faculdade de Artes Plásticas/ Fundação Armando Álvares Penteado)
 - Prof. José dos Santos Laranjeira (Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação/UNESP)
 - Prof. Sidney Tamai (Centro de Ciências Exatas, Ambientais e de Tecnologias - PUCCAMP)
 - Suplentes:
 - Prof. Dr. Marco Antonio Alves do Valle (DAP/IA/UNICAMP)
 - Profa. Dra. Ivanir Cozeniosque Silva (DAP/IA/UNICAMP)
 - Prof. Dr. Vítor José Baptista Campos (Faculdade de Artes Plásticas/ Fundação Armando Álvares Penteado)
- O calendário para a realização das provas:
 - 11 e 12/04/2007

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
21 de dezembro de 2006.


Profa. Dra. MARIA DE FÁTIMA MORETHY COUTO
Chefe do Departamento de Artes Plásticas
Instituto de Artes - UNICAMP

Fls. n.º 54
P/E n.º 01-P-14942-006 1.1
Rub. M



Parecer final do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de 1 cargo de Professor Doutor, nível MS-3, regime RTP, na área de Projeto de Arquitetura, de Urbanismo e de Paisagismo, disciplina AP120 – Teoria e Projeto X: Interiores, do Departamento de Artes Plásticas do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas.

Candidato: Professor Doutor Haroldo Gallo

PROVA DE TÍTULOS:

De acordo com os documentos comprobatórios apresentados pelo candidato com relação aos títulos descritos em seu curriculum vitae, destacamos que:

Haroldo Gallo é arquiteto (1976), com especialização em projeto (1978), mestre (1987) e doutor (1995) em arquitetura e urbanismo (concentração em história) pela FAU/ USP. É professor há 32 anos em diversas instituições e universidades, na graduação e na pós-graduação, particularmente nas áreas de projeto, legislação, patrimônio e restauro, e artes visuais, além de ter ministrado cursos e palestras em diversas outras instituições e universidades brasileiras e estrangeiras.

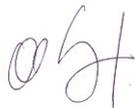
O candidato, nesta prova, revelou sistemática e contínua atividade de ensino e pesquisa ao longo de trinta e dois anos de vínculos acadêmicos em várias e importantes universidades do Estado de São Paulo, ministrando disciplinas em cursos superiores na graduação e na pós-graduação de Arquitetura e Urbanismo, destacando-se aquelas diretamente vinculadas à atividade projetual de edificações. Teve participação intensa em seminários, congressos e encontros de natureza acadêmica, científica e profissional, nacionais e internacionais. Sua trajetória acadêmica se completa plenamente e de forma equilibrada com sua trajetória profissional e atuante na produção efetiva de Arquitetura.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Como pesquisador, apresentou diversos artigos, papers, capítulos e livros publicados. Destacamos o livro *Direito Autoral em Arquitetura*, de 1989, a tese *A idéia de autoria em arquitetura e sua proteção no Brasil*, de 1995, o capítulo *O trabalho de restauro em arquitetura* no livro *Um século de Luz*, de 2001, e os dois livros *Projeto Residencial Moderno e Contemporâneo - residências nacionais e internacionais*, de 2004. Incluímos seu importante trabalho como organizador em dois livros intitulados *Normas e gerenciamento do Patrimônio Arqueológico e Patrimônio: atualizando o debate* editados pelo IPHAN. Seu projeto de pesquisa é consistente e se justifica no contexto do Departamento de Artes Plásticas de modo a contribuir na formação do artista plástico na graduação e na pós-graduação.

É professor doutor na UNICAMP desde março de 2003, onde ministrou, neste período, as disciplinas AP120 – Teoria e Projeto X: Interiores, AP111 – Teoria e Projeto I: Introdução e AP214 – Desenho IV: Desenho Industrial, no curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo e AT317 – Laboratório de Arte e Mediação I, na pós-graduação em Artes Visuais, com formação de quadros de mestrado e doutorado. É também docente titular no CAU/FAP da Fundação Armando Álvares Penteado e no Curso de Especialização em Design de Interiores: Repertório Projetual, na Universidade São Marcos.

Participou de diversas exposições de arte (destacando a produção fotográfica) e arquitetura. Possui duas premiações internacionais na Bienal de Arquitetura de São Paulo, nos anos 2003 e 2005. Foi homenageado pelo Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB no ano de 2001. Recebeu a Medalha de Mérito Profissional "Jubileu de Ouro" do Confea/ Creas em 1984. Possui quatro Certificados de Serviços Relevantes Prestados à Nação (nos anos de 1985, 1992, 1995 e 2003). Foi dirigente do IAB, do Sindicato de Arquitetos (Sasp), do CREA.SP (5 mandatos), onde presidiu a Comissão de Ética e coordenou a Câmara de Arquitetura. Participou de comissões na ABNT, destacando-se as atuais normas de projeto de arquitetura. Arquiteto atuante, dedicando-se às áreas de projeto de edificações, interiores e à preservação e restauro, com projetos e obras, destacando-se o Teatro Abril/ SP, a Casa Modernista/ SP e o Cotonifício Crespi / SP. É ex-superintendente do IPHAN (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional) na 9ª SR. Atualmente é conselheiro do



Fls. n.º 56
P/E n.º 01-P-14942-2006 1.1
Ruh. 

Condephaat, em seu terceiro mandato, assessor científico da FAPESP e FACEPE e da SBPC.

PROVA DIDÁTICA:

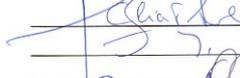
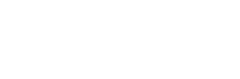
Na aula expositiva circunstanciada por sólido plano de curso demonstrou pleno conhecimento dos conteúdos programáticos e revelou uma significativa habilidade didático-pedagógica de organizá-los e comunicá-los, valorizando recursos visuais de apoio fundamentais à formação estético-formal do estudante de Arquitetura.

PROVA DE ARGÜIÇÃO:

Argüido por todos os cinco componentes da comissão julgadora, o candidato respondeu de forma clara e objetiva a todas as questões. Nesta prova o candidato demonstrou ampla e profunda experiência na temática proposta na prova didática e em todos os aspectos derivados da prática cotidiana da disciplina em questão e na relação com as demais que constelam a formação profissional do arquiteto.

Realizadas todas as provas previstas e apuradas as médias finais, o candidato Professor Doutor Haroldo Gallo foi aprovado com média 9,8 (nove e oito décimos), sendo unanimemente indicado para o provimento do cargo.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
09 de fevereiro de 2007.

 (Dr. Ernesto Giovanni Boccara - Presidente)
 (Dra. Cice de Toledo Sanjar Mazzilli - Membro)
 (Dr. Francisco Borges Filho - Membro)
 (Dr. Joubert José Lancha - Membro)
 (Dr. Marco Antonio Alves do Valle - Membro)

dap

Departamento de Artes Plásticas
Instituto de Artes
Universidade Estadual de Campinas
Cidade Universitária Zeferino Vaz
Rua Elsa Regina, 50 (Barão Geraldo)
Caixa Postal 6159
13083-970, Campinas, SP
(+55) (19) 3521-7194
dap@iar.unicamp.br

Fis. n.º 3 T
P/E n.º 01-P-14942-2006 1.1
Ruh.  

Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 09 de fevereiro de 2007.

Ofício 003/DAP/IA

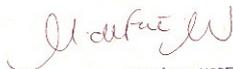
Ilustríssimo Senhor
Prof. Dr. José Roberto Zan
DD. Diretor do Instituto de Artes/UNICAMP

Senhor Diretor,

Encaminhamos a V. Sa., *ad referendum* do Conselho do Departamento de Artes Plásticas, para apreciação na Congregação do Instituto de Artes, o parecer final do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de um cargo de Professor Doutor, nível MS-3, em RTP, na área de Projeto de Arquitetura, de Urbanismo e de Paisagismo, disciplina AP120 – Teoria e Projeto X: Interiores, realizado neste Departamento nos dias 08 e 09 de fevereiro de 2007, indicando o Professor Doutor Haroldo Gallo para o cargo, com média final 9,8.

Informamos que este assunto será pauta da 111ª Reunião Ordinária do Conselho do Departamento de Artes Plásticas, que se realizará em 1º de março de 2007.

Respeitosamente,



Prof.ª Dra. MARIA DE FÁTIMA MORETHY COUTO
Chefe do Departamento de Artes Plásticas
Instituto de Artes - UNICAMP



Fé: 09

Número: 01-Q-24767/06

Rubrica

INFORMAÇÃO

Analisado e aprovado.

Por não haver alterações não há parecer da Comissão de Graduação.

Encaminha-se à Congregação do Instituto de Artes para demais providências.

DECINE, 02 de fevereiro de 2007

A handwritten signature in green ink, appearing to read "Arnão", written over a blue circular stamp.

Prof. Dr. Arnão Pessoa Ramos
Chefe do Departamento de Cinema
Instituto de Artes / UNICAMP

CN001 Roteiro I

OF:S-6 T:04 P:00 L:00 O:00 D:00 E:00 HS:04 SL:04 C:04 EX:S

Ementa: Tematiza os fundamentos da dimensão estética na criação audiovisual, centrando-se no papel singular que cabe, neste processo, à criação e estruturação de roteiro. Neste campo, os seguintes pontos são aprofundados: a) oralidade, escrita e audiovisual; as dimensões ficcionais e documentárias; as diferentes e intercambiáveis estruturas narrativas (o lírico, o épico e o dramático); a toponímia da comunicação escrita para o audiovisual.

CN002 Roteiro II

OF:S-6 T:04 P:00 L:00 O:00 D:00 E:00 HS:04 SL:04 C:04 EX:S

Ementa: Trabalha em mais proximidade elementos próprios à construção da estrutura dramaturgicamente cinematográfica: a) argumento, sinopse e construção dos personagens; b) conflito, embate e resolução na técnica de desenvolvimento; tempo real e tempo cinematográfico; c) o papel das narrativas extradiegéticas; d) a decupagem do roteiro: sintaxes internas e externas; e) elementos narrativos de Pós-produção.

CN003 Documentário I

OF:S-6 T:04 P:00 L:00 O:00 D:00 E:00 HS:04 SL:04 C:04 EX:S

Ementa: O documentário numa perspectiva histórica e autoral: o documentário mudonacional, os cinejornais, primeiros cinegrafistas documentaristas; produções próximas das vanguardas construtivistas. Exame da tradição oriunda do documentarismo inglês, influências e propostas estéticas; o documentarismo americano dos anos 40; a produção europeia dos anos 30. Documentário nacional na produção promovida pelo INCE (Instituto Nacional do Cinema Educativo). Estudo de obras significativas como as de H. Mauro, R. Flaherty, P. Lorentz, J. Grierson, L. Riefenstahl, D. Vertov.

CN004 Documentário II

OF:S-6 T:04 P:00 L:00 O:00 D:00 E:00 HS:04 SL:04 C:04 EX:S

Ementa: Enfatiza o advento do som direto no documentário e a revolução estilística pelo Cinema Verdade/Direto. Aborda esta estilística em núcleos de produção (americano, canadense, francês, brasileiro). Pretende-se trabalhar com o filme documentário contemporâneo, incluindo-se a reflexão sobre filmes de vanguarda que exploram narrativas em primeira pessoa e propostas que tangenciam imagem abstrata e animação. Também formas documentárias do meio televisivo (docudramas e variedades do gênero "spreality TV") são abordadas, dentro de uma caracterização mais ampla do campo documentário.

CN005 História da Fotografia I

OF:S-6 T:04 P:00 L:00 O:00 D:00 E:00 HS:04 SL:04 C:04 EX:S

Ementa: Os múltiplos em Ciência e em Tecnologia. As máquinas de luz: processos de emergência da Fotografia. Do Daguerreótipo ao instante sonhado: o instantâneo. Cronofotografia e cinema. A fotografia enquanto meio de intervenção social e instauração de uma nova ordem visual. Fotografia e Belas Artes.

CN006 História da Fotografia II

OF:S-6 T:04 P:00 L:00 O:00 D:00 E:00 HS:04 SL:04 C:04 EX:S

Ementa: Utilização da fotografia no século XIX: o Retrato; a Paisagem e Arquitetura; Fotografia documental e Fotografia Científica. A Fotografia moderna: Fotografia e cinema; Pictorialismo; Surrealismo; "Straight Photography"; Fotojornalismo. Grandes Mestres da Fotografia.

CN011 Teoria do Cinema I

OF:S-6 T:04 P:00 L:00 O:00 D:00 E:00 HS:04 SL:04 C:04 EX:S

Ementa: Percorre um campo epistemológico bem definido, que tem seu núcleo o pensamento sobre cinema. Debruça-se sobre o pensamento que tematiza os fundamentos da narrativa clássica cinematográfica em sua formação, contrapondo este modelo ao chamado Cinema das Origens. Aborda a tradição das primeiras vanguardas e em particular a torção embutida no construtivismo russo. O pensamento de origem fenomenológica que caracteriza a obra de André Bazin serve como introdução ao pensamento sobre cinema influenciado pelos questionamentos epistemológicos dos anos 60.

CN012 Teoria do Cinema II

OF:S-6 T:04 P:00 L:00 O:00 D:00 E:00 HS:04 SL:04 C:04 EX:S

Ementa: Aborda o pensamento sobre cinema na 2ª metade do século XX. Estuda a presença do pensamento estrutural nos anos 60 e a tematização da questão autoral no cinema, feita a partir deste horizonte. Trabalha as análises estruturais da narrativa cinematográfica, em particular a semiologia, evoluindo para a reflexão pós-estruturalista (Bellour, Aumont e Deleuze) na teoria do cinema e o questionamento que propõe da posição subjetiva, explorando a figura do espectador. Percorre estudos culturais e a filosofia cognitivista / analítica enquanto campos bem determinados na teoria do cinema deste período.

CN013 Epistemologia da Comunicação

OF:S-6 T:04 P:00 L:00 O:00 D:00 E:00 HS:04 SL:04 C:04 EX:S

Ementa: Como se constrói nosso "saber", melhor dizendo, as "representações" que nós fazemos do "real"? Com base nisso: 1) encerrar a comunicação humana não mais e apenas como um ato individual e sim como um fato cultural, uma instituição e um sistema social; 2) delinear de forma concreta, algumas das constatações conceituais relativas à comunicação, tais como: realidade, observação, informação, contexto, aprendizagem, tipos e níveis de comunicação, singularidades dos dispositivos comunicacionais.

CN014 Antropologia Fílmica

OF:S-6 T:04 P:00 L:00 O:00 D:00 E:00 HS:04 SL:04 C:04 EX:S

Ementa: O homem e sua imagem como objeto de estudos da antropologia fílmica. Métodos e técnicas de utilização das imagens em movimento (cinema e vídeo) nas ciências sociais. O filme de exposição, o filme de exploração e a técnica dos esboços. História e teoria do filme antropológico.

CN015 Análise Fílmica I

OF:S-6 T:04 P:00 L:00 O:00 D:00 E:00 HS:04 SL:04 C:04 EX:S

Ementa: A disciplina desenvolverá instrumental para a análise do campo sonoro e visual das imagens em movimento que compõem a tradição fílmica. O objetivo desta disciplina é ensinar o aluno a "ver" e a "ouvir" um filme, a partir de metodologia determinada. Ênfase será dada ao trabalho de análise dos procedimentos estilísticos característicos narrativos clássicos da tradição fílmica: a disposição de planos através de procedimentos de raccord e falso raccord, a composição da continuidade espacial, profundidade de campo, campo-outra-campo, plano seqüência, exploração do espaço fora de campo, etc.

CN016 Análise Fílmica II

OF:S-6 T:04 P:00 L:00 O:00 D:00 E:00 HS:04 SL:04 C:04 EX:S

Ementa: O objetivo desta disciplina é aprofundar a metodologia de análise fílmica iniciada iniciada em Análise Fílmica I. Serão abordados com maior detalhamento os fundamentos epistemológicos que sustentam a análise fílmica, explorando-se diferentes perspectivas teóricas a partir das quais a análise de filmes é trabalhada.

CN017 Realização Cinematográfica I

OF:S-6 T:04 P:00 L:00 O:00 D:00 E:00 HS:04 SL:04 C:04 EX:S

Ementa: Oferece noções do processo de criação e produção em cinema: roteio, pré-produção, filmagens, edição e acabamento. Plano de produção. O trabalho individual e o trabalho coletivo. Realização e um ou mais projetos de filmes curtos. Desenvolvimento de projetos.

CN018 Realização Cinematográfica II

OF:S-6 T:04 P:00 L:00 O:00 D:00 E:00 HS:04 SL:04 C:04 EX:S

Ementa: Aprofundamento de questões estéticas, técnicas e narrativas da criação em cinema. Direção de atores, fotografia, cenografia. Desenvolvimento e realização de projeto avançado de filme.

CN019 Trilha Sonora

OF:S-6 T:04 P:00 L:00 O:00 D:00 E:00 HS:04 SL:04 C:04 EX:S

Ementa: Breve histórico da música no cinema. A música no Cinema Mudo. Conceituação de trilha sonora. Os compositores e a tradição cinematográfica. Música de cinema é papel de parede? A evolução histórica da música no cinema. Os diferentes estilos. Análise estética de trilhas sonoras referenciais dentro da história do cinema. O caso brasileiro: principais compositores nacionais e sua relação com o cinema brasileiro. Através desses tópicos, a disciplina visa instrumentalizar o aluno a um conhecimento básico sobre questões fundamentais que envolvam a composição musical para cinema.

CN020 Cinema e Tecnologias Digitais

OF:S-6 T:04 P:00 L:00 O:00 D:00 E:00 HS:04 SL:04 C:04 EX:S

Ementa: Contrada em uma abordagem dinâmica das novas potencialidades imagéticas e sonoras que as tecnologias digitais abrem para a imagem cinematográfica, trabalhando os seguintes fatores: a) time code e bases de referência numéricas; b) princípios de separação cromática em películas cinematográficas e suportes digitais; c) luminância; d) definição da imagem em digital e analógico; e) princípios de captação em digital para cinemas; f) aspectos estéticos e econômicos do cinema digital.

CN021 Cinema Brasileiro Contemporâneo

OF:S-6 T:04 P:00 L:00 O:00 D:00 E:00 HS:04 SL:04 C:04 EX:S

Ementa: Aborda a produção cinematográfica brasileira contemporânea com destaque para o chamado "cinema da retomada" e sua configuração atual. O objetivo da disciplina é discutir a prática cinematográfica no Brasil, de longas e curtas-metragens, enquanto algo vivo, mostrando o perfil de realizadores em atividades e de sua obra. A disciplina poderá cotar com a participação ativa de profissionais cinematográficos em atividade no país.

Fis. n.º 07
Proc. / Exp. 01 P 24369/90
D. U. b. 0

CN022 Cinema Brasileiro I

OF-S-6 T:04 P:00 L:00 O:00 D:00 E:00 HS:04 SL:04
C:04 EX:5

Ementa: A disciplina aborda desde o cinema mudo brasileiro até o estabelecimento dos estúdios paulistas (Varejão Cruz, Marebela, Multifilmes). Procura enfatizar a chamada "Bela Época", os ciclos regionais, as intervenções culturais da Revista Cinearte e do Chaplin Club, com relevo para autores importantes do período Mário Peixoto e Humberto Mauro. Observa a Chanchada como gênero tipicamente nacional e as tentativas de estabelecer um cinema industrial em São Paulo, no cenário histórico de uma economia perniciosa.

CN023 Cinema Brasileiro II

OF-S-6 T:04 P:00 L:00 O:00 D:00 E:00 HS:04 SL:04
C:04 EX:5

Ementa: Procura-se abordar o surgimento cinema moderno brasileiro, detendo-se em suas origens: os Congressos de cinema, o "cinema independente" dos anos 50, a primeira produção de Nelson F. dos Santos, Alex Viary e Roberto Santos. O significado da produção cinematográfica é vista em detalhes. A partir deste eixo, enfatiza as formas estéticas e econômicas do Cinema Marginal e do da Boca, a criação da Embrafilme e seus modos de produção e distribuição. O cinema paulista dos anos 80 e as crises do Cinema Brasileiro no início de 90 deverão ser abordados.

CN024 Cinema Mundial I

OF-S-6 T:04 P:00 L:00 O:00 D:00 E:00 HS:04 SL:04
C:04 EX:5

Ementa: A história do Cinema até a 2ª Guerra Mundial. Perspectivas autorais e sócio-econômicas. Estética do cinema mudo e as modificações narrativas introduzidas pelo aparecimento da fala e do som ótico. Movimentos e gêneros do período deverão ser abordados dentro de uma perspectiva diacrônica, com destaque para o Cinema das Origens, a formação do classicismo cinematográfico, para o expressionismo alemão, as vanguardas dos anos 20 e para a estruturação do cinema de gênero (western, noir). Conjuntos de obras (como o "realismo poético" francês) podem ser exploradas.

CN025 Cinema Mundial II

OF-S-6 T:04 P:00 L:00 O:00 D:00 E:00 HS:04 SL:04
C:04 EX:5

Ementa: O cinema produzido a partir do pós-guerra, com ênfase às formas de narrativas e de produção próprias à eclosão da modernidade: estruturas estilísticas principais: neo-realismo italiano, "nouvelle vague" e diversos cinemas novos nos anos 60, cinema experimental. Explora o significado da permanência do cânone narrativo clássico, como forma de estilística e de produção, e sua penetração no mundo contemporâneo. Trata da emergência de cinemas regionais/nacionais (africano, coreano, dinamarquês, chinês, mexicano, argentino) além de produções significativas em países como Índia, França, Inglaterra.



Fls. n.º 21
P/B n.º 1.P-13261-05
Rub. 1.1.
Departamento de Música
Instituto de Artes - ☒ 6159
(19) 3521-7485 - (19) 3521-7827
✉ sdmu@iar.unicamp.br

Cidade Universitária "ZEFERINO VAZ"
08 de fevereiro de 2007.

Ofício n.º 03/2007 – DM/IA

Senhor Diretor,

Vimos encaminhar a V.Sa. a solicitação do Prof. Dr. *Emerson Luiz De Biaggi*, para realizar exercício simultâneos de atividades, conforme termos da Deliberação CONSU-A-02/01, Capítulo IV, Artigos 8º, 9º, e 13º.
Informamos que teve aprovação do Conselho Departamental em reunião do dia 08/02/2007.

Atenciosamente,


Prof. Dr. Estevão Rodrigues
Chefe do Depto. de Música/IA
UNICAMP

Ilmo. Sr.
Prof. Dr. José Roberto Zan
DD. DIRETOR DO INSTITUTO DE ARTES
UNICAMP





*Instituto de Artes
Comissão de Pós-Graduação*

Fis. n.º 19
P/E n.º 4-P-13281-05
Rub. *[assinatura]* 1.1.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 07 de fevereiro de 2007.

Prezado Chefe:

Gostaria de solicitar afastamento no período de 19 a 24 de março a fim de ministrar curso modular de viola na Universidade do Estado do Pará em Belém, conforme carta-convite em anexo. Encaminho também em anexo solicitação de autorização para exercício simultâneo de atividades docentes a ser encaminhado ao Diretor do Instituto de Artes. Informo ainda que no início das aulas agendarei a reposição de aulas com os alunos.

Atenciosamente,

[assinatura]
Prof. Dr. Emerson De Biaggi

Ilmo. Prof. Dr.
Esdras Rodrigues Silva
Chefe do Depto. de Música
Instituto de Artes
UNICAMP



Fls. n.º 10
P/E n.º 17-P-13201.05
Rub. Jurel

OF. 001 DT / FCG – 2007

Belém, 7 de fevereiro de 2007

Ilmo. Sr.

Prof. Dr. Emerson Luiz de Biaggi

Nesta

Prezado Professor,

A Fundação Carlos Gomes de Belém mantém juntamente com a Universidade do Estado do Pará o curso de Bacharelado em Música em regime Modular. Devido a falta de um professor de viola, queremos convidá-lo a integrar o quadro de nossos professores, vindo a Belém 4 vezes ao ano, durante uma semana.

Sua remuneração será em forma de prestação de serviços, sendo depositado em conta bancária no valor líquido de R\$ 427,20 (Quatrocentos e Vinte e Sete Reais), já deduzido o INSS, nos meses de fevereiro a dezembro de 2007.

Queremos marcar o período de 19 a 24 de março para sua primeira vinda a Belém, quando então confirmaremos as datas dos módulos restantes.

Será para nós grande honra tê-lo como professor do curso de Bacharelado.

Atenciosamente,

Anamaria Peixoto
Diretora Técnica da
Fundação Carlos Gomes



Fls. n.º 20
P/B n.º 14 P-13201-05
Rub. 11

**SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA
EXERCÍCIO SIMULTÂNEO DE ATIVIDADES**
Regência Concomitante de Funções Docentes

Ilmo. Sr.
Prof. Dr. JOSÉ ROBERTO ZAN
DD, Diretor do Instituto de Artes
UNICAMP

Eu, Prof. Dr. Emerson Luiz De Biaggi, nos termos dos artigos 8º, 9º e 13º da Deliberação CONSU-A-02/2001, de 27/03/2001, venho solicitar autorização para que possa realizar as atividades descritas a seguir:

Atividade: Ministrar curso modular de viola na Universidade do Estado do Pará

Período: 19 a 24 de março de 2007 e mais 3 módulos de 1 semana ao longo do ano de 2007.

Valor: bruto de R\$ 4.699,20 (quatro mil seiscentos e noventa e nove reais e vinte centavos) em 11 parcelas de R\$ 427,20 (quatrocentos e vinte e sete reais e vinte centavos)

Declaro que estou ciente dos termos da Deliberação CONSU-A-02/2001. Recolherei à Conta Unicamp/Reitoria/Atividades Simultâneas de nº 033.0207.011007-7, as taxas abaixo, no prazo de até 30 dias do recebimento dos honorários:

1. PIDS – 8%
2. FAEPEX – 3%
3. AIU – 7%

correspondente a esta atividade, perfazendo um total de R\$ 845,86 (oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) e enviarei cópia dos comprovantes de depósitos bancários para serem anexados no processo de Registro de Atividades Simultâneas do Instituto de Artes.

Informarei à DGA, através do site www.dga.unicamp.br/exterlogin sobre o depósito efetuado.

Estou ciente de que os valores percebidos serão comunicados pela área de finanças da DGA à Diretoria Geral de Recursos Humanos – DGRH, para efeito de registro no cálculo dos valores excedentes à 100% de complementação salarial nos termos da Resolução GR 97/01.

Estou ciente de que para a atividade aqui descrita tenha continuidade além do prazo especificado acima, deverei solicitar uma nova autorização para exercê-la, bem como recolher as novas taxas correspondentes.

Campinas, 08 de fevereiro de 2007.


Prof. Dr. Emerson Luiz De Biaggi

Fls. n.º 102
Proc. n.º 1.185/89
Rub. Letra L.L.

Prezado professor Dr. José Armando Valente
DD. Chefe do Departamento de Multimeios

Sr. Chefe:

Venho, nos termos da Deliberação Consu 11-A de 27/09/1991, solicitar o afastamento de minhas atividades neste departamento, sem prejuízo de meus vencimentos e demais vantagens, pelo período de 2 anos, a iniciar-se em 02 de Abril de 2007, para atendimento de programa acadêmico-científico, visando a obtenção do título de doutor em Ciências Sociais, na Universidade de Buenos Aires, Argentina, sob a orientação da prof. Dra. Susana Sel.

Sem mais para o momento, antecipadamente agradeço a atenção e o esforço dedicados à este meu pedido.

Atenciosamente,



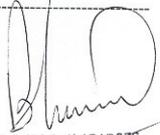
Prof. Hélio Lemos Sólha
01/12/2006

Fis. n.º 113
Proc. n.º 01.P.005/04
Rub. 1.1.



UNIVERSIDAD DE BUENOS AIRES
FACULTAD DE CIENCIAS SOCIALES

Certificamos que el Lic. **Helio Lemos Sólha**, ha presentado la documentación correspondiente a su inscripción en el Doctorado en Ciencias Sociales de la Facultad de Ciencias Sociales de la Universidad de Buenos Aires -----
Se extiende el presente certificado, a los 25 días del mes de noviembre de dos mil cinco, para ser presentado ante quien corresponda.-----


Dr. PABLO ALVARADO
Secretario de Posgrado

Fls. n.º 114
Proc. n.º 01-E-1085/84
Ab. *[Handwritten signature]*



UNIVERSIDAD DE BUENOS AIRES
FACULTAD DE CIENCIAS SOCIALES

Certificamos que el Lic. Hélio Lemos Sôtha, Pasaporte N° CS 348463 ha sido admitido al Doctorado en Ciencias Sociales de la Universidad de Buenos Aires Resolución CD N° en trámite. _____
Se extiende el presente certificado, a los un día del mes de agosto de dos mil seis, para ser presentado ante quien corresponda _____

[Handwritten signature]

Fis. n.º 115
Proc. n.º 012.1085/04
Rub. Artista



DEPARTAMENTO DE MULTIMEIOS, MÍDIA E COMUNICAÇÃO
INSTITUTO DE ARTES
UNICAMP

DELIBERAÇÃO CD-DMM 017/06

O Conselho do Departamento de Multimeios, Mídia e Comunicação, em sua Quarta Reunião Extraordinária, ocorrida em 04 de Dezembro de 2006, **aprovou por unanimidade** o pedido de Afastamento do Prof. Hélio Lemos Sólha por 02 (dois) anos a partir de 02 de Abril de 2007, nos termos da Deliberação Consu 11-A de 27/09/1991, para atendimento de programa acadêmico-científico, visando à obtenção do título de doutor em Ciências Sociais, na Universidade de Buenos Aires, Argentina, sob a orientação da prof. Dra. Susana Sel.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
04 de Dezembro de 2006

A handwritten signature in cursive script, appearing to read 'J. Valente'.

Prof. Dr. José Armando Valente
Chefe do Departamento de Multimeios
Instituto de Artes - UNICAMP



DEPARTAMENTO DE MULTIMEIOS, MÍDIA E COMUNICAÇÃO
INSTITUTO DE ARTES
UNICAMP
13061-910 - Campinas, SP
(19) 37886559
e-mail: dmm@iar.unicamp.br

Fis.: 116
Número
01-21085/84
Rubrica
L. S. S. 1.1.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
05 de Dezembro de 2006

OF. 051/2006 - DMM/IA

Senhor Diretor:

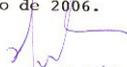
Encaminhamos para ciência e demais providências, solicitação de afastamento do Prof. Hélio Lemos Sólha e documentação referente, em atendimento a Deliberação Consu A 11/91, de 27/09/91.

Atenciosamente,

Prof. Dr. José Armando Yaiense
Chefe do Departamento de Multimeios
Instituto de Artes - UNICAMP

Ilmo. Sr.
Prof. Dr. José Roberto Zan
DD, Diretor do Instituto de Artes
UNICAMP

Retorne ao Departamento de Multimeios, Mídia e Comunicação para providências quanto à apresentação do Plano de Pesquisa e Trabalho, com cronograma de desenvolvimento, conforme item 3, § 3º da Deliberação CONSU-A-11/1991, para apreciação da Congregação do Instituto de Artes. IA, em 19 de dezembro de 2006.


Silvia Helena Ceccatto
Assist. Téc. Unidade / IA
Matr. 12.723-0
UNICAMP

SEDE UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO E PÓS-GRADUAÇÃO
DE INSTRUÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - UNICAMP
Nº: 114
14.02/07
136
Assistente

Fis. Nº 117
Proc. Nº 01-P-1085 84-1.1.
Rubrica L. Stet

Plano de Pesquisa, Trabalho e Cronograma

- 2º. Semestre de 2006 – Atendimento aos dois seminários indicados para o Semestre:
Sociologia Comparada Brasil/Argentina. UBA. Buenos Aires.
– Políticas de Comunicação.
– Revisão bibliográfica de legislação comparada.
– UBA
- 1º. Semestre de 2007 – Pesquisa na biblioteca do Congresso Nacional Brasileiro
– Atendimento ao Seminário de Tese (obrigatório)
– Redação do capítulo introdutório com a revisão das legislações europeias, norte-americana, canadense e latinoamericanas,
- 2º. Semestre de 2007 – Pesquisa de atualização da legislação brasileira.
– Reunião do GT da Clacso. São José, Costa Rica (local a ser confirmado).
- 1º. Semestre de 2008 – Redação e revisão.
- 2º. Semestre de 2008 – Redação e revisão.
- 1º. Semestre de 2009 – Defesa da tese.



DEPARTAMENTO DE MULTIMEIOS, MÍDIA E COMUNICAÇÃO
INSTITUTO DE ARTES
UNICAMP
6159
(19) 37886559
dmm@iar.unicamp.br

Fis. - 136

Número

02-0-0085/89 1-1

Rubrica

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
14 de Fevereiro de 2007

PARECER

O Projeto de Doutorado apresentado e em desenvolvimento pelo Prof. Hélio Lemos Sôlha, "Políticas Públicas em la Media Brasilenã", reveste-se da maior importância no universo atual das mídias.

O Plano de Pesquisa, Trabalho e Cronograma que acompanha o projeto está coerente com a proposta de doutorado.

Louvável é a Facultad em Ciência Sociales de la Universidad de Buenos Aires que tem um projeto desse nível em sua grade de doutorado.


Prof. Paulo Bastos Martins
Depto. Multimeios, Mídia e Comunicação
Instituto de Artes
UNICAMP



DEPARTAMENTO DE MULTIMEIOS, MÍDIA E COMUNICAÇÃO
INSTITUTO DE ARTES
UNICAMP
6159
(19) 37886559
dmm@iart.unicamp.br

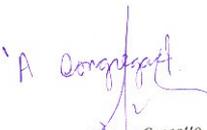
Fis.: B7-
Número
01-P-4085/88.11
Rubrica

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
14 de Fevereiro de 2007

Atendida solicitação de pg. 116 verso.

À Direção/IA para ciência e demais providências.


JOSE ROBERTO ROLDAN
Secretário - Matr. 169048
DMM/M - UNICAMP


Silvia Helena Ceccatto
Assist. Téc. Unidade / W
Matr. 12.723-0
UNICAMP



Cidade Universitária "Zeferino Vaz",
em 13 de fevereiro de 2007.

File. n.º 29
P.º 242 - 87
Fol. 31

Ofício DACO/IA-nº 001/07

Senhor Diretor,

Pelo presente, encaminho a Vossa Senhoria o Relatório de Atividades Trienal da Professora Doutora Marília Vieira Soares, referente ao período de 10/2005 a 09/2006.

Informo que o Conselho Departamental do DACO em sessão realizada no dia 12/02 p.p., aprovou o referido relatório e para tanto segue em anexo documentação pertinente para apreciação.

Sem mais, subscrevo-me.

Atenciosamente.


Prof. Dra. JÚLIA ZIVIANI VIRELLO
Chefe do Departamento de Artes Corporais
Instituto de Artes - UNICAMP

Ilmo. Sr.
Prof. Dr. José Roberto Zan
Diretor do Instituto de Artes
Unicamp



Cidade Universitária "Zeferino Vaz",
em 12 de fevereiro 2007.

Fls. n.º 40
P/E n.º 01.7.2142-82
Rubrica 6 3-1

PARECER

O Conselho do Departamento de Artes Corporais, em sessão realizada nesta data, após análise do Relatório de Atividades complementar da Profª. Drª. Marília Vieira Soares, referente ao período de 10/2005 a 09/2006, considerando que a professora manteve atividades acadêmicas e artísticas durante o período acima exposto, como descritas a seguir:

- publicação de dois artigos e dois resumos em periódico nacional;
- coordenação de três mesas redondas;
- orientação de três pesquisas de iniciação científica e três dissertações de mestrado, sendo uma com bolsa da FAPESP, além de um programa de Estágio de Capacitação Docente (PED);
- orientação de cinco projetos de Bolsa de trabalho SAE e participação de duas seleções de projetos de pós - graduação;
- desenvolvimento de três pesquisas com financiamento e uma sem financiamento;
- participação em seis bancas de mestrado, sendo duas fora da Unicamp.
- manutenção de um projeto de pesquisa em andamento;
- atendimento a dois cursos de aperfeiçoamento em dança indiana;
- atendimento a alunos, 45 horas por semestre, tanto na graduação como na pós-graduação;
- ministramento de 30 horas na Unesp de Rio Claro;

Fis. n.º 41
P/E n.º 01. P. 2142 - 87
P/E 3 - 1

- manutenção de assessoria a um projeto que inclui ensino;

confirmando que estas atividades se mostraram plenamente satisfatórias, manifesta-se favorável ao Relatório de Atividades da Profª. Drª. Marília Vieira Soares, referente ao período de 10/2005 a 09/2006.


Profª. Drª. Julia Ziviani Vitiello
Presidente do Conselho Departamental
DACO/IA

Fls. n.º 12
P/E n.º 01. P. 2147-83
Rub. 3-1

Parecer

Assunto: **Relatório de Atividades Trienal**
Período: outubro de 2005 a setembro 2006
Interessada: **Profa Dra. Marília Vieira Soares**

Após análise do relatório apresentado pela docente Marília Vieira Soares, a Comissão de Graduação emite o parecer abaixo, relativo as atividades desenvolvidas nesta graduação:

A docente desenvolveu atividades extra classe de atendimento ao aluno de 45hs semestrais no segundo semestre de 2005 e primeiro semestre de 2006. Mesmo afastada da Graduação no segundo semestre de 2006 consta atendimento a alunos de 45hs semestrais.

Concluiu três bolsas de Iniciação Científica.

Orientou três alunos da graduação em Dança com participação equivalente a trabalhos extra classe junto ao grupo sob sua direção denominado Ar Cênico, e neste período desenvolveu projeto artístico "Marabá", vinculado à graduação, recebendo financiamento da agência FAEPEX.

Durante o referido período, ministrou as seguintes disciplinas:

- Segundo semestre de 2005
AD 111 Expressão e Movimento I - 30 horas semestrais (24 alunos)
- Primeiro semestre de 2006
AD 211 Expressão e Movimento II - 30 horas semestrais (16 alunos)
AD 620 Educação Através da Arte- 30 horas semestral (28 alunos)

Concluindo, esta Coordenação se manifesta favorável ao relatório de atividades apresentado pela docente.

Campinas 12 de janeiro de 2007


Profª ANGELA DE S. MOLE
Coordenadora do Curso de Dança/IA
UNICAMP
Matr. 18426-8



Instituto de Artes
Comissão de Pós-Graduação
Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 06 de dezembro de 2006

Fls. n.º 44
P/E n.º 01-P-2143-87
Rubr. Art. 3-1

PARECER

No período coberto pelo Relatório – 10/2005 a 09/2006 – a docente ministrou 1 (uma) disciplina no Programa de Pós-Graduação em Artes, embora o Relatório, no item 2. Atividades de ensino, registre 4 (quatro); no item 4. Atividades de pesquisa, constam 2 (dois) artigos publicados em periódico especializado arbitrado para circulação nacional e dois artigos aceitos para publicação, embora no Detalhamento dos indicadores, item 7 (sete), conste somente 1 (um) artigo; no registro das Orientações em andamento deixaram de constar os orientandos Elza Z. Ferreira (desligada em 02/2006) e Rogério Caserta, embora no Detalhamento dos indicadores, item 7, constem dois Relatórios semestrais de pesquisa deste último aluno.

Para o período de 1 (um) ano, as atividades podem ser consideradas satisfatórias, levando à aprovação do relatório por esta CPG/IA.

Cabe ainda registrar, neste parecer, a ocorrência de desentendimentos de natureza acadêmica entre a docente e dois de seus orientandos (Elza Ferreira e Rogério Caserta) conduzidos com habilidade pela professora, resultando em providências necessárias tomadas pela SubCPG/Artes e CPG/IA.

Dessa forma, é sugestão da CPG/IA que o credenciamento da docente seja feito pelo prazo de um ano, passando por nova avaliação no final de 2007.


Prof. Dra. Sara Pereira Lopes
Coordenadora dos Cursos de
Pós-Graduação do I.A./UNICAMP
Matr. 188237



UNICAMP

Instituto de Artes
Comissão de Pós-Graduação
Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 07 de dezembro de 2006
OF. CPG/IA 055/2006

Fis. n.º 43
P/E n.º 01 P - 2047 - 82
Rub. 3.1

Prezada Senhora:

Pelo presente comunicamos a V.Sa. que a CPG/IA, **aprovou** o Parecer sobre o Relatório Trienal de Atividades (complementar) da Profa. Dra. **MARÍLIA VIEIRA SOARES**, referente ao período de 10/2005 a 09/2006. Com base no referido parecer recomenda o seu recondição como Professora Plena junto ao Programa de Pós-Graduação em Artes, pelo prazo de um ano, passando por nova avaliação ao final do ano de 2007.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Prof. Dra. Sora Pereira Lopes
Coleção de Cursos de
Pós-Graduação do IA/UNICAMP
Matr. 188237

Ilma. Sra.
Profa. Dra. Júlia Ziviani Vitiello
Chefe do Departamento de Artes Corporais
Instituto de Artes
UNICAMP

Fls. nº 03
P/E nº 14.19.2079.2007
Rub. 1.1
Campinas, 12 de Fevereiro de 2007

Prezado Prof. Zan

Venho solicitar minha inscrição no Doutorado em Artes, na área de concentração em Artes Visuais, na linha de pesquisa Cultura Audiovisual e Mídia, nos termos do artigo 62 baseando-me na deliberação Consu 183/97, item 01.

Segue em anexo meu memorial.

Atenciosamente,


Prof. Marcelo Costa Souza

Ilmo Sr.

Prof Dr Jose Roberto Zan

DD Direção do Instituto de Artes

UNICAMP


13/2/2007

HISTÓRICO DAS REVISÕES

- . § 2º do artigo 17 nos termos da Deliberação CONSU-A-01/04.
- . § 6º do artigo 17 suprimido pela Deliberação CONSU-A-01/04.
- . artigo 18 nos termos da Deliberação CONSU-A-01/04.

Fls. nº 04
P/E nº 177/11.3079.2007
Rub. J. J. J. 11

PROC. Nº 876/73

INTERESSADO: COMISSÃO CENTRAL DE PÓS-GRADUAÇÃO

ASSUNTO: Concursos de doutorado, nos termos do artigo 62 do Regimento Geral - Alteração da Deliberação CONSU-221/92, que estabeleceu os procedimentos a serem adotados na tramitação de processos.

DELIBERAÇÃO CONSU-183/97

O Conselho Universitário da Universidade Estadual de Campinas, em sua 51ª Sessão Ordinária, realizada em 25.03.97, tomou ciência da Informação SG-CEPE-13/96, bem como aprovou, por unanimidade, a proposta nela contida, de alteração da Deliberação CONSU-221/92, no seu item 07, que passa a vigorar com a seguinte redação:

01. O candidato deve apresentar seu pedido de inscrição ao Diretor do Instituto ou Faculdade na qual pretende fazer a defesa de tese.
02. O pedido de inscrição deverá vir acompanhado de Memorial.
03. O pedido de inscrição será submetido à aprovação da Congregação do Instituto ou Faculdade, informado com parecer da respectiva CPG.
04. Após aprovação, em primeira instância, pela Congregação, o pedido será encaminhado à CCPG, que designará uma comissão de 03 (três) docentes da Universidade, portadores, no mínimo, do título de doutor, para emitir parecer sobre a conveniência da inscrição, com base na análise do Memorial.
05. O parecer dessa Comissão deverá ser circunstanciado, único e conclusivo sobre o mérito da inscrição, com fundamento na qualificação científica e acadêmica do candidato.
06. A CCPG deverá se pronunciar sobre o pedido de inscrição, a partir do parecer da Comissão, e encaminhar sua deliberação à CEPE e, posteriormente ao CONSU.
07. Aceita a inscrição pelo CONSU, a CCPG, ouvida a CPG e mediante a aprovação da Congregação da Unidade, indicará para aprovação da CEPE a Comissão Julgadora da qual deverão fazer parte, no mínimo 02 (dois) docentes especialistas de outras instituições. Para a composição dessa Comissão Julgadora, com 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, e para a indicação do Presidente, a CCPG consultará a CPG da Unidade em que a tese será apresentada.
08. A defesa da tese deverá ser realizada dentro do prazo máximo de 01 (um) ano, a partir da data de aprovação da inscrição pelo CONSU.
09. A não observância do prazo estabelecido no item anterior implicará no cancelamento da inscrição.
10. Designada a Comissão Julgadora pela CEPE a defesa de tese será realizada em conformidade com as demais normas e procedimentos usuais dos Cursos de Pós-Graduação da Universidade."

À DCA e em seguida, à CCPG para ciência.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
27 de março de 1997

MIRIADES CRISTINA JANOTTE
Secretária Geral

Fla. nº 05
P/E nº 179 2019-2007
Rub. Julia 11

candidato e seu Orientador e aprovado pela Comissão de Pós-Graduação.

§ 1º. Elaborada a tese e cumpridas as demais exigências do curso, o candidato terá que defendê-la perante uma Comissão Julgadora de 5 (cinco) membros, um dos quais será o Orientador da tese do candidato, escolhidos pela Comissão de Pós-Graduação e aprovados pela Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, entre docentes do respectivo curso ou especialistas de outras Instituições.

§ 2º. A Comissão Julgadora da tese deverá emitir parecer circunstanciado que será submetido à deliberação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Artigo 64. O título de Doutor poderá ser, excepcionalmente, conferido à vista do resultado de aprovação em defesa de tese de candidato que, não tendo seguido curso de pós-graduação, possuir, no entanto, reconhecida qualificação científica, cultural ou profissional, apurada previamente mediante exame de seus títulos e trabalhos.

§ 1º. A excepcionalidade será reconhecida, em cada caso, pelo voto favorável de dois terços (2/3) do membros presentes ao Conselho Universitário, aceitando a inscrição.

§ 2º. A deliberação do Conselho Universitário será tomada à vista do parecer exarado por uma Comissão por ele designada, constituída por 3 (três) docentes da Universidade, portadores, no mínimo, do título de Doutor.

§ 3º. À Comissão referida no parágrafo anterior caberá, após exame dos títulos e trabalhos do candidato, emitir parecer sobre a conveniência de sua inscrição.

§ 4º. Aceita a inscrição, será designada pela Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, por proposta da Comissão Central de Pós-Graduação, a Comissão Julgadora para a prova de defesa de tese, observando-se, no que concerne à sua constituição, as normas estabelecidas para a defesa de tese nos cursos de pós-graduação da Universidade.

§ 5º. A decisão da Comissão Julgadora será submetida à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Artigo 65. Os alunos de curso de pós-graduação poderão requerer à Comissão de Pós-Graduação competente, a concessão de certificados de aprovação em determinadas disciplinas, se for o caso.

Artigo 66. Os critérios para aprovação e concessão de títulos de Mestre e Doutor, serão

elaborados pelos Institutos e pelas Faculdades e deverão ser aprovados pelo Conselho Universitário.

Artigo 67. O Mestrado é qualificado pelo curso de graduação, área ou matéria a que se refere.

Artigo 68. O doutorado acadêmico tem a designação das seguintes áreas: Letras, Ciências, Ciências Humanas, Filosofia e Artes; os doutorados profissionais se denominam segundo os cursos de graduação correspondentes.

CAPÍTULO IV. DOS CURSOS E SERVIÇOS DE EXTENSÃO

Artigo 69. Os cursos de extensão visarão a difundir conhecimentos e técnicas de trabalho para elevar a eficiência e os padrões culturais da comunidade.

Artigo 70. Além das funções propriamente universitárias de ensino e pesquisa, que enriquecem, de forma genérica, o acervo cultural da comunidade em que se desenvolvem, promover-se-á, o quanto possível, a extensão daquelas funções, com o objetivo de contribuir, especificamente, para o progresso material e espiritual.

Artigo 71. A extensão poderá alcançar o âmbito de toda a coletividade ou dirigir-se a pessoas e instituições públicas ou privadas, abrangendo cursos e serviços, que serão realizados à vista e no cumprimento de planos específicos.

§ 1º. Os cursos de extensão serão instituídos com o propósito de divulgar e atualizar conhecimentos e técnicas de trabalho, podendo desenvolver-se em nível universitário ou não, de acordo com o seu conteúdo e o sentido que assumam em cada caso.

§ 2º. Os cursos de mestrado profissional, de especialização e de aperfeiçoamento, poderão ser ministrados como cursos de extensão para todos os efeitos, sendo que os dois primeiros deverão, para efetivarem-se, ser aprovados pela Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, instruída por parecer da Comissão Central de Pós-Graduação.

§ 3º. Os serviços de extensão, incluindo assessoria, serão prestados sob formas diversas, com o atendimento de consultas, realização de estudos e elaboração ou orientação de projetos em matérias científica, técnica e educacional, ou participação em iniciativas dessa natureza, ou de natureza artística e cultural.

Artigo 72. Os cursos e serviços de extensão



Instituto de Artes
Comissão de Pós-Graduação
Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 14 de fevereiro de 2007.

07
17 P. 2007, 07

PARECER

A solicitação do Professor Marcelo Costa Souza de inscrição em concurso de Doutorado, nos termos do Artigo 64 do Regime geral da UNICAMP está, do ponto de vista da documentação, instruída de forma correta.

O material que compõe o memorial, assim como a documentação comprobatória, permitem apreciar as atividades de uma produção consistente e continuada, tanto na docência quanto na pesquisa, sempre ligadas à utilização de técnicas de registro audiovisual, elaboração de produtos de documentação científica organizados em bases de dados digitais.

Integrante do QDUEC na Parte Suplementar, acumula, ao longo de sua atuação como docente e pesquisador, experiência e conhecimento que o autorizam e habilitam a propor a defesa de uma tese nos moldes do Artigo 64, razão pela qual manifesto parecer favorável ao pedido de inscrição.


Prof. Dra. Sara Pereira Lopes
Coordenadora das Cursos de
Pós-Graduação do IA/UNICAMP
Matr. 183237



Fls. n° 2
Proc./Exp. 01 14503-2006
Rub. #

REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA
Graduação / Pós-graduação

Protocolo n° 6526

1. Dados Pessoais

Nome: Maira Carvalho Ferreira Santos
RG/RNE n°: 1844272 Órgão/Estado Expedidor: SSP-DF
Endereço: Rua SHIN QI 06 CONJ 7 CASA 15
N°: _____ Bairro: LANO NORTE Cep: 71520-070 Telef.: 61-35771311
Cidade: BRASÍLIA Estado: DF E-Mail: MAIRA.CFS@HOTMAIL.COM

2. Documento Apresentado

Diploma () Certificado ()
Instituição que expediu o diploma ou certificado: UNIVERSIDAD de VALLADOLID *ome*
* Informação verificada por telefone em 03/07 com Janaina - Luma)
País: ESPAÑA Data de Expedição: 10/12/2004

3. Equivalência Pretendida

Graduação: Modalidade/Habilitação: _____

Pós-graduação: Mestrado () Doutorado ()

Curso: Multi Meios Área de Concentração: IA
Campinas, 12 de ABRIL de 2006

Julliano Carrilho
Assinatura do(a) Interessado(a)

Funcionário(a): [assinatura]

Obs.: O interessado deverá acompanhar o andamento do processo para se informar do resultado final.

168
P.E. B. DIP-11503-06
1-1

Campinas, 25 de maio de 2006.

Pela presente fica designada a Comissão de Análise de Revalidação de Diploma, referente à solicitação de MAIRA CARVALHO FERREIRA SANTOS, Processo 01 P-11503-2006, composta pelos **Profs. Drs. Fernão Pessoa Ramos, Nuno César de Abreu e Marcius César Soares Freire**, que, sob a presidência do primeiro, deve examinar parecer sobre o referido pedido conforme despacho constante da fls. 167, verso, do referido processo, até a data de 25 de junho de 2006.


Fernando Passos
Coordenador – Sub-CPG Multimeios

Pla 169
P/E P. 11503.06
Muis 11

Campinas, 1 de junho de 2006

Ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Multimeios
Prof. Fernando Passos
PROC. 11503/2006

Após exame, pudemos atestar a presença dos seguintes documentos, anexos ao Processo em questão: tese de dissertação intitulada "Feminino Plural: Diretoras do Cinema Brasileiro"; histórico escolar, Diploma da Universidad de Valladolid concedendo "título de Máster Universitario en Historia y Estética de la Cinematografía", informando o cumprimento de 50 créditos ou 500 horas/aulas.

Para a concessão de equivalência para título de Mestre em Multimeios a Universidade Estadual de Campinas e seu Instituto de Artes exigem elaboração de dissertação, e não apenas cumprimento de créditos, condição que é observada satisfatoriamente pela solicitante. A UNICAMP solicita igualmente que o trabalho de dissertação, para sua aprovação, tenha sido submetido à banca de professores que o considerem apto. É singular que, nos documentos do processo, não conste a composição da banca que arguiu a candidata, nem o nome de seu orientador (aparece apenas na primeira página da tese). Também não nos é informado a nota obtida na Defesa. Do mesmo modo, o título da dissertação não consta do diploma emitido pela Universidade de Valladolid.

É comum recebermos pedidos para validação de títulos de mestrado sem dissertação, ou sem arguição por banca de professores doutores. Essas solicitações têm sido

Fis 150
P/E 101 P. 11503.06
Sub

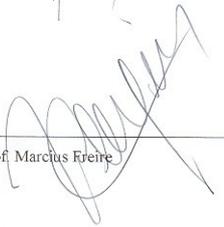
negadas pela UNICAMP. Caberia, portanto, solicitar nota e composição da banca da defesa, ou algum outro documento oficial que ateste sua ocorrência. Atenciosamente,



Prof. Fernão Pessoa Ramos



Prof. Nuno César Abreu



Prof. Marcus Freire



Fls. n.º 182
Proc. n.º 01P-11503/06
Rub. 912

Campinas, 03 de julho de 2006

Prezada Senhora,

Encaminhamos em anexo, para sua ciência e providências, cópia de fls. 169 e 170 do Processo 01P-11503/2006, onde consta parecer da Comissão que analisa seu pedido de Revalidação de Diploma.

Informamos que o processo supra citado estará devidamente arquivado nesta diretoria, enquanto aguarda o atendimento da solicitação constante de fls. 169 e 170, para que se dê continuidade à análise de seu pedido.

Caso tenha alguma dúvida quanto ao conteúdo da documentação cujas cópias seguem anexas, deverá contatar diretamente a Comissão de Pós-Graduação do Instituto Artes da Unicamp.

Solicitamos a gentileza de acusar o recebimento desta, pelo endereço eletrônico: mrahme@unicamp.br.

Atenciosamente,


MARCIA ANIS RAHME
Diretoria Acadêmica
Matr. 06573-4

*1- Tomadas as providências
2- Arquivar-se.
DAC-3, 04/07/2006*


MARCIA ANIS RAHME
Diretoria Acadêmica
Matr. 06573-4

Ilma. Sra.
MAÍRA CARVALHO FERREIRA SANTOS
R. SHIN QI 06 CONJ. 7 CASA 15 – Lago Norte
Brasília - DF
cep: 71520-070

Fis. n.º 173
Proc. n.º 01P-11503/06
Rub. 01R

Brasília, 21 de agosto de 2006-08-21

Cara Sra. Márcia Anis Rahme,

Conforme solicitado nas páginas 169 e 170 do Processo de Revalidação de Diploma No 01P-11503/2006, envio certificado original expedido pela Cátedra de Historia y Estética de la Cinematografía da Universidad de Valladolid.

Solicito a anexação do documento ao Processo e continuidade da análise do pedido.

Favor acusar o recebimento deste pelo endereço eletrônico: mairacfs@hotmail.com

Muito obrigada.

Atenciosamente,


Máira Carvalho Ferreira Santos

Fia. n.º 117
Proc. n.º 01P-14503/06
Rub. OME



Universidad de Valladolid
Cátedra de Hª y Estética
De la Cinematografía

FRANCISCO JAVIER DE LA PLAZA SANTIAGO, DIRECTOR DE LA CÁTEDRA DE HISTORIA Y ESTÉTICA DE LA CINEMATOGRAFÍA DE LA UNIVERSIDAD DE VALLADOLID Y DIRECTOR DEL MASTER EN Hª Y ESTÉTICA DE LA CINEMATOGRAFÍA

CERTIFICA:

Que **Dª MAÍRA CARVALHO FERREIRA SANTOS**
Ha cursado los Tres Grados del **CURSO MASTER EN HISTORIA Y ESTÉTICA DE LA CINEMATOGRAFIA**, durante los meses de agosto de 2002, 2003 y 2004 respectivamente, en los que obtuvo las calificaciones siguientes:

Primer Grado: **Notable (7)**
Segundo Grado: **Notable (8)**
Tercer Grado: **Notable (7)**

También ha presentado la correspondiente Memoria de Máster titulada: **FEMININO PLURAL: DIRETORAS DO CINEMA BRASILEIRO**, calificada con **Apto**, cuyo tutor fue D. Fernando Huerta Alcalde.

Los profesores examinadores fueron: D. José Mª Ródenas, D. Luis Martín Arias, D. Fernando Huerta Alcalde, Dª Casilda de Miguel, D. Augusto Fernández, D. Fernando Gonzalez, D. Antonio Castro, D. Fernando Herrero, D. José M. Palacio, D. Fco. Javier de la Plaza, Dª Mª José Martínez y D. Antonio Santos.

Y para que conste y surta los efectos oportunos expido el presente certificado.

En Valladolid, a 2 de Agosto de 2006



Fdo.: Francisco Javier de la Plaza
Director de la Cátedra de Cine

FH(s) Nº 176
Proc/Exp Nº 018-11503/06
Rub. UCS

Campinas, 16 de novembro de 2006

Ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Multimeios
Prof. Etienne Samain

PROC. 11503/2006

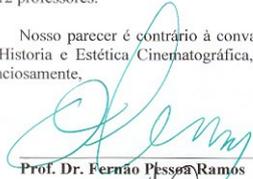
INTERESSADA: Maira Carvalho Ferreira Santos

Após exame da solicitação em curso, e do Certificado expedido pela Cátedra de História y Estética de la Cinematografía da Universidad de Valladolid, anexado ao processo, emitimos o seguinte parecer, sobre pedido de Revalidação de Diploma feito por Maira Carvalho Ferreira Santos.

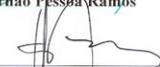
1) O texto escrito intitulado "Feminino Plural: Diretoras do Cinema Brasileiro" não possui a extensão e o desenvolvimento de conteúdo que consideramos padrão dentro das dissertações de Mestrado aprovadas no Programa de Pós-Graduação em Multimeios do Instituto de Artes da UNICAMP. O trabalho parece obedecer a padrão de cursos de especialização lato-sensu, não estando adequado à demanda de cursos stricto-sensu. Lembramos igualmente que tanto a "maîtrise" francesa, como o "master of arts" norte-americano, somente em casos excepcionais são validados no Brasil, o que não parece caber na presente solicitação;

2) Indo ao encontro desta avaliação, a constituição da banca examinadora da Dissertação foge aos padrões do sistema de pós-graduação brasileiro tendo sido composta por 12 professores.

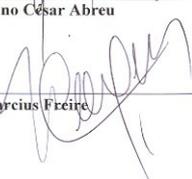
Nosso parecer é contrário à convalidação, pela UNICAMP, do diploma de Master em História e Estética Cinematográfica, da solicitante Maira Carvalho Ferreira Santos. Atenciosamente,



Prof. Dr. Fernaldo Pessoa Ramos



Prof. Dr. Nuno César Abreu



Prof. Dr. Marcius Fréire



UNICAMP

Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 21 de fevereiro de 2007
OF. CPG/IA 005/2007

Instituto de Artes
Comissão de Pós-Graduação

Fls. 178
P.E. 01 P 11503.06
Lab. 11

Senhor Diretor:

Pelo presente comunico a V.Sa. que a CPG/IA, **aprovou** o parecer de fls. 176, sobre a Revalidação de Diploma da Sra. **MAÍRA CARVALHO FERREIRA SANTOS**. Assim sendo, solicito que seja submetido à Congregação, para apreciação.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Prof. Dr. Sara Pereira Lopes
Coordenadora dos Cursos de
Pós-Graduação do I.A./UNICAMP
Matr. 188237

Ilmo. Sr.
Prof. Dr. José Roberto Zan
Diretor do Instituto de Artes
UNICAMP



Cidade Universitária "Zeferino Vaz",
em 12 de fevereiro de 2007.

PARECER

O Conselho do Departamento de Artes Corporais, em sessão realizada nesta data, aprovou por unanimidade, as inscrições de *Cássia Nâvas Alves de Castro*, *Marcos Bragato* e *Ana Bárbara Aparecida Pederiva Scheer*, no Concurso Público para provimento de um cargo de Professor Doutor, em RTP, na Área de Fundamentos Teóricos das Artes – disciplina AD-601 "História da Dança no Brasil", bem como a Comissão Julgadora, que segue em anexo.

Prof.ª Dr.ª. Julia Ziviani Vitiello

Presidente do Conselho Departamental
Do Departamento de Artes Corporais



INSTITUTO DE ARTES
UNICAMP

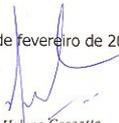
Campinas – SP – 13083-970
Telefone (19) 3521-7172
Fax (19) 3521-7827
atuia@iar.unicamp.br
www.iar.unicamp.br

Fin. nº 0177 2024.06
P.O. nº 11
RUBR

TERMO DE ENCERRAMENTO DE SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de 2007, às dezessete horas, foi encerrado o prazo para recebimento das solicitações de inscrição, fixado no Edital publicado em 09.01.2007, para provimento de (01) um cargo de Professor Doutor, Categoria MS-3, em RTP, da Carreira do Magistério Superior, na Área de Fundamentos Teóricos das Artes, Disciplina AD 601 – História da Dança no Brasil do Departamento de Artes Corporais do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas, tendo este Instituto de Artes recebido às inscrições dos Professores Doutores CÁSSIA NAVAS ALVES DE CASTRO, MARCOS BRAGATO e ANA BARBARA APARECIDA PEDERIVA SCHEER, conforme requerimentos juntados neste auto.

Campinas, 12 de fevereiro de 2007.


Sílvia Helena Ceccatto
Assist. Téc. Unidade / IA
Matr. 12.723-0
UNICAMP

Fls. n.º 23
P.E. n.º 01-P - 23224 - 00
Rub. 1.1

COMISSÃO JULGADORA PARA PROVIMENTO DE UM CARGO DE PROFESSOR DOUTOR, EM RTP, NA ÁREA DE FUNDAMENTOS TEÓRICOS DAS ARTES, NA DISCIPLINA AD-601 "HISTÓRIA DA DANÇA NO BRASIL", DO DEPARTAMENTO DE ARTES CORPORAIS, DO INSTITUTO DE ARTES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS.

TITULARES

REGINA APARECIDA POLO MÜLLER – Professor Associado (MS-5/PP)

Professora Aposentada do Departamento de Artes Corporais - IA/UNICAMP

JOÃO FRANCISCO DUARTE JUNIOR – Professor Doutor (MS-3/PP)

Professor do Departamento de Artes Plásticas - IA/UNICAMP

ELIZABETH BAUCH ZIMMERMANN – Professor Doutor (MS-3/PP)

Professora do Departamento de Artes Corporais - IA/UNICAMP

MARILIA PACHECO FIORILLO – Professor Doutor

Professora da Escola de Comunicação e Artes – ECA/USP

MARIA LUCIA BUENO RAMOS – Professor Doutor

Coordenadora do Núcleo de Pesquisas da Faculdade Senac de Moda –

SENAC/SP

Fis. n.º 36
Proc. n.º 01 - P. 23224 - de
Rub. 1.1

SUPLENTES

INAICYRA FALCÃO DOS SANTOS – Professor Doutor (MS-5/PP)

Professora do Departamento de Artes Corporais - IA/UNICAMP

JULIA ZIVIANI VITIELLO – Professor Doutor (MA-III-G/PP)

Professora do Departamento de Artes Corporais - IA/UNICAMP

MARIA HELENA BASTOS – Professor Doutor

Professora do Departamento de Artes Cênicas – ECA/USP

MARIA DO CEL DIEL DE OLIVEIRA – Professor Doutor

Professora do Departamento de Desenho da Escola de Artes Visuais – UFMG

Sugerimos o seguinte calendário para as provas:

Dia 21/05/2007

09:00h – Sorteio dos pontos para a Prova Didática e Arguição

09:30h – Prova de Títulos

Dia 22/05/2007

09:00h – Prova Prática

14:00h – Prova de Arguição



Departamento de Música
Instituto de Artes - 6159
(19) 3521-7485 - (19) 3521-7827
sdmu@iar.unicamp.br

Cidade Universitária "ZEFERINO VAZ"
27 de Fevereiro de 2007.

Ofício n.º 06/2007 - DM/IA.

Senhor Diretor,

Vimos encaminhar a V.Sa. "ad referendum" do Conselho Departamental, o parecer da Comissão de Análise dos Inscritos e a composição da Comissão Julgadora no concurso público de provas e títulos, para provimento de (01) um cargo de Professor Doutor, nível MS-3 em RTP, na área de Práticas Interpretativas, nas disciplinas MU MU-147 – Iniciação à Regência I, MU-247 – Iniciação à Regência II, MU-348 – Regência Coral III, MU448 - Regência Coral IV, MU548 - Regência Coral V, MU-648 – Regência Coral VI, MU-375 – Regência Orquestral III e MU-475 – Regência Orquestral IV, do Departamento de Música do Instituto de Artes.

Contando com as demais providências, subscrevemo-nos

Atenciosamente,

Prof. Dr. Esdras Rodrigues
Chefe do Depto. de Música/IA
UNICAMP

Ilmo. Sr.

Prof. Dr. JOSÉ ROBERTO ZAN
DD. DIRETOR DO INSTITUTO DE ARTES
UNICAMP

Fls. nº 36
P.F. nº 01-7 23225.06
Rub. 11



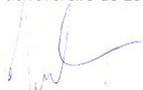
INSTITUTO DE ARTES
UNICAMP

Campinas – SP – 13083-970
Telefone (19) 3521-7172
Fax (19) 3521-7827
atuia@iar.unicamp.br
www.iar.unicamp.br

TERMO DE ENCERRAMENTO DE SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de 2007, às dezessete horas, foi encerrado o prazo para recebimento das solicitações de inscrição, fixado no Edital publicado em 09.01.2007, para PROVIMENTO DE (01) UM CARGO DE PROFESSOR DOUTOR, CATEGORIA MS-3, EM RTP, DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, NA ÁREA DE PRÁTICAS INTERPRETATIVAS, DISCIPLINAS MU 147 – INICIAÇÃO À REGÊNCIA I, MU 247 – INICIAÇÃO À REGÊNCIA II, MU 348 – REGÊNCIA CORAL III, MU 448 – REGÊNCIA CORAL IV, MU 548 – REGÊNCIA CORAL V, MU 648 – REGÊNCIA CORAL VI, MU 375 – REGÊNCIA ORQUESTRAL III E MU 475 – REGÊNCIA ORQUESTRAL IV DO DEPARTAMENTO DE MÚSICA DO INSTITUTO DE ARTES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, tendo este Instituto de Artes recebido à inscrições do Professor Doutor CARLOS FERNANDO FIORINI, conforme requerimento juntado neste auto.

Campinas, 12 de fevereiro de 2007.


Sílvia Helena Cecéau
Assist. Téc. Unidade /IA
Matr. 12.723-0
UNICAMP



Fis. n.º 40
PAB n.º 01 8 23225 06
Dep. de Música
Instituto de Artes - 6159
(19) 3521-7485 - (19) 3521-7827
sdmu@iar.unicamp.br

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
27 de Fevereiro de 2007.

O Conselho Departamental sugere, para o concurso público de provas e títulos, para provimento de (01) um cargo de Professor Doutor, nível MS-3 em RTP, na área de Práticas Interpretativas, nas disciplinas MU MU-147 – Iniciação à Regência I, MU-247 – Iniciação à Regência II, MU-348 – Regência Coral III, MU448 - Regência Coral IV, MU548 - Regência Coral V, MU-648 – Regência Coral VI, MU-375 – Regência Orquestral III e MU-475 – Regência Orquestral IV, do Departamento de Música do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas, a seguinte Composição da Comissão Julgadora.

TITULARES DA UNICAMP:

Prof^o Dr^o *EDUARDO AUGUSTO OSTERGREN*
Professor Doutor – MS-3/PP
Departamento de Música/IA/UNICAMP

Prof^o Dr^o *ADRIANA GIAROLA KAYAMA*
Professor Doutor – MS-3/PP
Departamento de Música/IA/UNICAMP

Prof^o Dr^o *CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO*
Professor Doutor – MS-3/PP
Departamento de Música/IA/UNICAMP



F1a. n.º 211

P/B n.º 01-P-23225-06

Dep. de Música

Instituto de Artes - 6159

(19) 3521-7485 - (19) 3521-7827

sdmu@iar.unicamp.br

TITULARES EXTERNOS À UNICAMP

Prof^o Dr^o *AMILCAR ZANI NETTO*

Professor Livre Docente

Escola de Comunicações e Artes - Departamento de Música - USP

Prof^o Dr^o *MARCOS FERNANDES PUPO NOGUEIRA*

Professor Titular

Departamento de Música – IA - UNESP

SUPLENTE DA UNICAMP:

Prof^o Dr^o *HELENA JANK*

Professor Titular, MS-6/PS

Departamento de Música/IA/UNICAMP

SUPLENTE EXTERNOS À UNICAMP

Prof^o Dr^o *FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA IAZZETTA*

Professor Livre Docente

Escola de Comunicações e Artes - Departamento de Música - USP



RELATÓRIO ANALÍTICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTORIZADOS NO PERÍODO

Anexo I

Administradora () Unicamp (X) Funcamp Período 01/01/2004 a 31/12/2004 Nº. Do Processo 23359/05 Unidade IA
 Área Auditoria do IA Responsável Pela Área

Data De Autorização Da Unidade	Solicitação	Duração	Descrição	Valor
01/01/2004 a 31/12/2004			Receita recebida neste período, conforme nossos controles	1.300,00
TOTAL				1.300,00

Fls. Nº. 137
 P/E Nº. 0233/05

[Assinatura]

Assinatura Responsável Área

Visto Diretor Unidade

[Assinatura]

Prof. Dr. JOSÉ ROBERTO ZAN
 Diretor do Instituto de Artes
 Unicamp



BALANCETE FINANCEIRO

Anexo II

Administradora () Unicamp (X) Funcamp
 Área Auditorio do IA
 Período 01/01/2004 a 31/12/2004
 Responsável Pela Área
 N.º Processo 23355095
 Unidade IA

Recolha	Despesa	Saldo
Saldo Anterior	Equipamentos e Material Permanente 1.269,00	
	Material de Consumo 342,50	
Recursos Recebidos	Remuneração Serviços Pessoais 0,00	
Rendimento de Aplicação	Outros Serviços Encargos 0,00	
	Taxa Porteira - 171,65 - TL(6%) - R\$ 63,92	
	FAEF (3%) - R\$ 31,96- AU (6%) - R\$ 53,27	
	PIOS (8%) - R\$ 85,22 e COFINS (0,456%) - R\$ 0,37	
TOTAL RECEITA	1.887,78	1.845,24
		SALDO PARA O PRÓXIMO PERÍODO
		41,54

Assinatura Responsável _____
 Confidência DGA - 34/Funcamp
 Data _____
 Assinatura _____
 Rty de César S. Goulart
 Visto Diretor Unidade _____
 Prof. Dr. JOSÉ ROBERTO ZAN
 Diretor do Instituto de Artes
 Unicamp
 Fls. Nº 138
 P/E Nº 04 P 023351
 Rubr. _____



RELATÓRIO ANALÍTICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTORIZADOS NO PERÍODO

Anexo I

Administradora <input type="checkbox"/> UNICAMP	(X) Funcamp	Período 01/01/2003 a 31/12/2003	Convênio 45.91	Nr. Do Processo 233595	Unidade IA
Área Auditoria de IA		Responsável Pela Área Prof.ª Helena Junk			

Data De Autorização Da Unidade	Solicitante	Duração	Discriminação	Valor
01/01/2003 a 31/12/2003			Recetta recebida neste período, conforme nossos controles	1.500,00
TOTAL				1.500,00

Assinatura Responsável Área

Visão Diretor Unidade

Prof. Dr. JOSÉ ROBERTO ZAN
Diretor do Instituto de Artes
Unicamp

013
11/12/03
11/12/03



BALANCETE FINANCEIRO

Anexo II

Administradora () Unicamp Auditorio do IA	Período 01/01/2003 a 31/12/2003	Nr. Processo 2338/95	Unidade IA
Área Prof. Helens Junk	Responsável Pela Área Prof. Helens Junk		

Recorrida	Despesa	Saldo
Saldo Anterior	Equipamentos e Material Permanente (*)	2.815,00
	Material de Consumo	515,63
Recursos Recebidos	Remuneração Serviços Pessoais	0,00
Rendimento de Aplicação	Outros Serviços Encargos	671,90
	Taxa Postal - 171/85 - TUF(8%) - 73,77	270,91
	FAEP(%)=38,00; ALUGU(%)=48 e FICS(8%)=48,38	
TOTAL RECEITA	TOTAL DESPESAS	SALDO PARA O PRÓXIMO PERÍODO
4.827,12	4.273,04	554,08

Assinatura Responsável: *[Assinatura]* Visto Diretor Unidade: *[Assinatura]*
 Confirmando DGA - 34/Funcamp: *[Assinatura]* Prof. Dr. JOSÉ ROBERTO ZAN
 Data: _____ Assinatura: Giovana Regina Nascimento Emiliano Diretor do Instituto de Artes - Unicamp

7
 86.0000-411
 07

RELATÓRIO ANALÍTICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTORIZADOS NO PERÍODO

Anexo I

Administradora: Unicamp Área

Período: 01/01/2004 a 31/12/2004

Comênio: 4691

Nr. Do Processo: 2359/05

Unidade: IA

Auditoria de IA

Data De Autorização Da Unidade	Solicitante	Duração	Discriminação	Valor
01/01/2004 a 31/12/2004			Recabita recebida neste período, conforme nossos controles	1.300,00
TOTAL				1.300,00

Assinatura Responsável Área: 

Visto Diretor Unidade: 

Prof. Dr. JOSÉ ROBERTO ZAN
Diretor de Instituto de Artes
Unicamp

Assinatura:  48

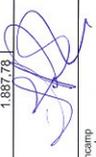
Carimbo:  48

BALANCETE FINANCEIRO

Anexo II

Administradora: () Unicamp (X) Funcamp
 Área: Auditorio do IA
 Período: 01/01/2004 a 31/12/2004
 Responsável Pela Área:
 N.º Processo: 253895
 Unidade: IA

Recetta	Despesa	Saldo
Saldo Anterior	Equipamentos e Material Permanente	1.269,00
	Material de Consumo	342,50
Réguas Recebidas	Remuneração Serviços Pessoais	0,00
Rendimento de Aplicação	Outros Serviços Encargos	0,00
	Taxa Portaria - 17/88 - TLF(9%) - R\$ 63,92	
	FAEP (3%) - R\$ 31,06; AUI (5%) - R\$ 53,27	234,74
	FUNDS (8%) - R\$ 85,22 + COFINA (0,456%) - R\$ 0,37	
TOTAL RECEITA	TOTAL DESPESAS	SALDO PARA O PROXIMO PERIODO
1.887,78	1.846,24	41,54

Assinatura Responsável: 
 Conferência DGA - 34F/Funcamp
 Data: _____
 Assinatura: Rija de Cassia S. Goulart
 Visto Diretor Unidade: 
 Prof. Dr. JOSE ROBERSON ZAN
 Diretor do Instituto de Artes
 Unicamp
 Rubrica: 
 86.0000-41.4373
 86.0000-41.4373



RELAÇÃO ANALÍTICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTORIZADOS NO PERÍODO

Anexo I

Administradora () Unicamp (X) Funcamp Período 01/01/2005 a 30/06/2005 N.º Do Processo 2335/05 Unidade IA
Área Responsável Pela Área Prof. José Roberto Zan
Auditor do IA

Data De Autorização Da Unidade	Solicitante	Duração	Discriminação	Valor
01/01/2005 a 30/06/2005			Recarga recebida neste período, conforme nossos controles	10.222,21
TOTAL				10.222,21

Assinatura Responsável Área 

Visto Diretor Unidade 

Prof. Dr. JOSÉ ROBERTO ZAN
Diretor do Instituto de Artes
Unicamp
86-00970-851
47

BALANCETE FINANCEIRO

Anexo II

Administradora () / (X) Funcamp
 Área Auditoria de IA
 Período 01/01/2005 a 30/06/2005
 Responsável Pela Área Prof. José Roberto Zan
 Nr. Processo 2239/95
 Unidade IA

Recetta	Despesa	Saldo
Saldo Anterior	Equipamentos e Material Permanente	7.695,08
	Material de Consumo	426,20
Recursos Recebidos	Remuneração Serviços Pessoais	0,00
Rendimento de Aplicação	Outros Serviços Encargos	28,18
	Taxa Portuária - 177,095 - TLF(0%) - R\$ 500,52	880,43
	FAEP (3%) - R\$ 45,99 - APU (6%) - R\$ 86,08	
	PDS (8%) - R\$ 138,46 e CORINS (0,456%) - R\$ 42,58	
TOTAL RECEITA	TOTAL DESPESAS	SALDO PARA O PRÓXIMO PERÍODO
10.331,37	9.000,89	1.330,48

Assinatura Responsável 
 Conferência DGA - 344/Funcamp
 Data  Adriano Pires
 Visto Diretor Unidade 
 Prof. Dr. José Roberto Zan
 Diretor de Área
 Unicamp

87



RELATÓRIO ANALÍTICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTORIZADOS NO PERÍODO

Anexo I

Administradora: () Unicamp (X) Funcamp
Período: 01/07/2005 a 31/12/2005
Nº. Do Processo: 2335/05
Unidade: IA
Área: Responsável Pela Área: Prof. José Roberto Zan
Convênio: 45/91

Data De Autorização Da Unidade	Solidante	Duração	Discriminação	Valor
01/07/2005 a 31/12/2005			Receita recebida neste período, conforme nossos controles	1.700,00
TOTAL				1.700,00

Assinatura Responsável Área

Visão Diretor Unidade

Prof. Dr. JOSÉ ROBERTO ZAN
Diretor do Instituto de Física
Unicamp

Prof. Dr. JOSÉ ROBERTO ZAN
Diretor do Instituto de Física
Unicamp

51

BALANCETE FINANCEIRO

Anexo II

Administradora () Unicamp (X) Funcamp Área: Auditorio do IA	Período 01/07/2005 a 31/12/2005 Responsável Pela Área Prof. José Roberto Zan	Nr. Processo 2335685	Unidade IA
--	---	-------------------------	---------------

Saldo Anterior	Receita	Despesa	Saldo
	1.330,48	Equipamentos e Material Permanente	859,00
		Material de Consumo	1.479,10
Recursos Recebidos	1.700,00	Diversas	50,00
Rendimento de Aplicação	84,10	Outros Serviços Encargos	6,87
		Taxa Provisória - 17/95 - TLF(9%) - R\$ 825,51	274,93
		PAEP (9%) - R\$ 34,30 - AUI (6%) - R\$ 27,16	
		PDS (9%) - SS 51,46 e CCINS (0,460%) - R\$ 6,50	
TOTAL RECEITA	3.114,58	TOTAL DESPESAS	2.669,90
		SALDO PARA O PROXIMO PERÍODO	444,68

Assinatura Responsável	Assinatura	Valor Diretor Unidade	Unidade
Confidência DGA - 34/Funcamp	Adriano Prado		Prof. Dr. JOSÉ ROBERTO ZAN
Data			Unicamp

Revisão: 13112005
Data: 13/12/05



RELATÓRIO ANALÍTICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTORIZADOS NO PERÍODO

Anexo I

Administradora () Unicamp	Período 01/07/2006 a 30/06/2006	Nr. Do Processo 2335565	Unidade IA
Área Auditoria-foi IA	Responsável Pela Área Prof. José Roberto Zan	Convênio 4591	

Data De Autorização Da Unidade	Solicitante	Duração	Discriminação	Valor
01/07/2006 a 30/06/2006			Recita recebida neste período, conforme nossos controles	1.300,00
TOTAL				1.300,00

Assinatura Responsável Área

Visto Diretor Unidade

Prof. Dr. JOSÉ ROBERTO ZAN
Diretor do Instituto de Área
Unicamp

55
86-00014-81
N.º 2
N.º 14



BALANCETE FINANCEIRO

Anexo II

Administradora () Funcamp (X) Funcamp Período 01/10/2005 a 30/06/2006 Nr. Processo 2335/05 Unidade IA
 Responsável Pela Área Prof. José Roberto Zan
 Área Auditorio do IA

Recobta	Despesa	Saldo
Saldo Anterior	Equipamentos e Material Permanente	-
	Material de Consumo	713,52
Recursos Recebidos	Débitos	0,00
Rendimento de Aplicação	Outros Serviços Encargos	7,13
	Taxa Petisco - 17105 - TLF(95) - R\$ 63,70	
	FAPEP (2%) - R\$ 31,45 - AUI (5%) - R\$ 55,08	238,37
	PROS (6%) - R\$ 34,05 e CONTR (0,46%) - R\$ 5,61	
TOTAL RECEITA	TOTAL DESPESAS	SALDO PARA O PRÓXIMO PERÍODO
1.775,46	959,02	816,44

Assinatura Responsável  Vísio Diretor Unidade
 Confirmitida DGA - 34/Funcamp  Prof. Dr. JOSÉ ROBERTO ZAN
 Data Assinatura Diretor do Instituto de Artes
 Geisê Gomes

86-09970-211
 95

